

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

IDOSOS E MERCADO DE TRABALHO:  
UM ESTUDO SOBRE OS IDOSOS APOSENTADOS QUE CONTINUAM  
TRABALHANDO FORMALMENTE NO COMÉRCIO DO CENTRO DE  
FLORIANÓPOLIS.

GISELE TRENTO  
FLORIANÓPOLIS, 2008.  
Nº 2090

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

**IDOSOS E MERCADO DE TRABALHO:  
UM ESTUDO SOBRE OS IDOSOS APOSENTADOS QUE CONTINUAM  
TRABALHANDO FORMALMENTE NO COMÉRCIO DO CENTRO DE  
FLORIANÓPOLIS.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao  
Curso de Serviço Social da Universidade Federal  
de Santa Catarina como requisito parcial para  
obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Ana Maria Baima Cartaxo

FLORIANÓPOLIS, 2008.

GISELE TRENTO

IDOSOS E MERCADO DE TRABALHO:  
UM ESTUDO SOBRE OS IDOSOS APOSENTADOS QUE CONTINUAM  
TRABALHANDO FORMALMENTE NO COMÉRCIO DO CENTRO DE  
FLORIANÓPOLIS.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da  
Universidade Federal de Santa Catarina para obtenção do título de Bacharel em  
Serviço Social.

A Comissão Examinadora é Integrada pelos membros:

---

Professora Dr<sup>a</sup>. Ana Maria Baima Cartaxo  
Professora Orientadora

---

Professora Ms. Rita de Cássia Gonçalves  
1º Membro da Banca

---

Professora Dr<sup>a</sup>. Beatriz Augusto Paiva  
2º Membro da Banca

FLORIANÓPOLIS, 11 de agosto de 2008.

Dedico este trabalho a minha família, que foi base para lutar e atingir este objetivo.

Especialmente a meus pais, Valdino e Namir (*in memoriam*), a quem dedico a vitória em mais este passo da minha vida.

A vocês minha eterna gratidão!

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a meus pais pelo amor e incentivo para alcançar esta realização que não é somente minha. Pai, consegui!

Ao meu namorado agradeço de forma especial, por ter estado sempre presente nas dificuldades e nas vitórias, com carinho e paciência, abrindo mão do tempo, dos passeios e do futebol para acompanhar a trajetória de minha formação acadêmica.

Aos irmãos, por tantas caronas até minha terra, pelas festas em família onde meus estudos eram ponto de pauta das conversas, aos sobrinhos por mostrarem o carinho e o respeito e declararem que meus passos servem de exemplo.

Aos amigos e colegas que conviveram durante toda esta fase da formação, amigos de estudos como a Naraiana, a Priscilla ou a Roberta; amigos do fundão Guilherme, Fabiano; agradecimento especial às caronas da Inês, da Noara e da Juliana. Do fim desta trajetória, os colegas do Rondon. Pessoas, entre os mortos e os feridos nos salvamos todos.

Agradeço às professoras que facilitaram e, aquelas que nem tanto, minha trajetória acadêmica, dividindo saberes, trocando informações e, incentivando. Um carinho especial aos professores que foram sensíveis as dificuldades emocionais vividas no decorrer do curso. Manifesto minha admiração às professoras Maria Teresa, Eliete, Vânia e Manoela que apesar do convívio breve inspiram a buscar a carreira docente.

Aos membros da banca professoras Rita de Cássia e Beatriz, agradeço pela colaboração. Agradeço carinhosamente a professora Ana Cartaxo a quem respeito e admiro, minha orientadora, pequenina e competente, que confiou em meu projeto, trouxe reflexões objetivas, esclarecendo e acalmando nos momentos em que a dificuldade de produzir parecia mais forte que minha vontade.

Enfim, agradeço a todos os que colaboraram na construção não só deste trabalho, mas, de minha formação profissional até este momento.

“O segredo é não correr atrás das borboletas...  
É cuidar do jardim para que elas venham até você.  
No final das contas, você vai achar não quem você  
estava procurando, mas quem estava procurando por você!”

Mário Quintana

## RESUMO

TRENTO, Gisele. **Idosos e Mercado de Trabalho: Um Estudo sobre os Idosos Aposentados que Continuam Trabalhando Formalmente no Comércio do Centro de Florianópolis**. 2008. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2004.

O presente trabalho busca tecer reflexões acerca da realidade dos idosos aposentados que continuam trabalhando formalmente no comércio do centro de Florianópolis. Para tanto, analisamos a constituição dos direitos dos idosos, desde o acesso à previdência e a assistência até a regulamentação da Política Nacional do Idoso (1994) e do Estatuto do Idoso (2003), dirigidas especificamente a este segmento da população, aproximando a legislação do que de fato ocorre com os idosos que se aposentam e que continuam a trabalhar.

Considerando a construção histórica dos direitos dos idosos e o processo de envelhecimento populacional como determinantes das percepções acerca da realidade deste segmento populacional, buscamos esclarecer a teia de relações que liga o mercado de trabalho à população idosa.

Utilizamos a para a construção dessa monografia a pesquisa quali-quantitativa, aplicando formulários de entrevista com idosos aposentados que continuam trabalhando formalmente no comércio de centro de Florianópolis, analisando as respostas obtidas a partir de estudos já realizados com a população idosa, bem como, da legislação que permeia a atenção a este segmento da população.

Chegamos as seguintes conclusões: O trabalho assume um papel central na determinação das relações dos idosos com a sociedade e, também sua ligação às formas de acesso destes sujeitos às políticas públicas de saúde, assistência e previdência. Que o processo de envelhecimento destes sujeitos implica em transformações na execução do seu trabalho e seu relacionamento com os familiares.

Palavras-chaves: Aposentadoria, Envelhecimento, Trabalho.

## **LISTA DE GRÁFICOS OU TABELAS**

Gráfico 1 – Percepção dos Idosos acerca do Sistema Previdenciário.

Gráfico 2 – Razões que Levam os Idosos a Continuar Trabalhando após a Aposentadoria.

Gráfico 3 – Classificação Segundo a Escolaridade.

Gráfico 4 – Classificação dos Idosos quanto ao Acesso à Saúde.

Gráfico 5 – Referente aos Momentos de Lazer destes Idosos.

Gráfico 6 – Transformações Ocorridas na Vida destes Idosos após a Aposentadoria.



## LISTA DE SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada  
CAP's – Caixas de Aposentadorias e Pensões  
CF 88 – Constituição Federal de 1988.  
CFH – Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas  
CNI – Conselho Nacional do Idoso  
CNPS – Conselho Nacional de Previdência Social  
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço  
FHC – Fernando Henrique Cardoso  
FUNRURAL – Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural  
GESPI – Grupo de Estudos sobre Cuidados de Saúde de Pessoas Idosas.  
IAP's – Institutos de Aposentadorias e Pensões  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
INPS – Instituto Nacional de Previdência Social  
ISSB - Instituto de Serviços Sociais do Brasil  
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social  
MOPI – Movimento Pró-Idosos  
NETI – Núcleo de estudos da Terceira Idade.  
NIPEG – Núcleo Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Assistência Geronto-Geriátrica.  
NUCIDH – Núcleo de Cineantropometria e Desempenho Humano.  
PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público  
PEA – População Economicamente Ativa  
PIS – Programa de Integração Social  
PNAS – Política Nacional de Assistência Social  
PNEA – População Não Economicamente Ativa  
PNI – Política Nacional do Idoso  
RGPS – Regime Geral da Previdência Social  
SINE/SC – Sistema Nacional de Emprego de Santa Catarina  
SUS – Sistema Único de Saúde

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	10
1 – POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO À PESSOA IDOSA .....	15
1.1 – Constituição Federal de 1988 .....	15
1.1.1 – Política Previdenciária: Construção Histórica e Situação Atual. ....	19
1.1.2 – Política Nacional do Idoso.....	28
1.1.3 – Estatuto do Idoso. ....	31
2 – ENVELHECIMENTO E SIGNIFICADOS DO TRABALHO.....	38
2.1 – O Processo de Envelhecimento e a Aposentadoria .....	38
2.2 – O Perfil do Idoso do Município de Florianópolis e as características do Idoso Trabalhador do Comércio de Florianópolis.....	45
2.3 – Significados do Trabalho na Idade Idosa. ....	48
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	54
REFERÊNCIAS.....	58
APÊNDICE .....	62
Apêndice 1 – Formulário de Entrevista.....	63

## INTRODUÇÃO

Tratar do envelhecimento humano implica não somente em tratar de aposentadoria, mas sim de um complexo desenho criado pelas expressões da questão social, como a fome, a moradia, a questão ambiental, o mundo do trabalho, entre outras. Este trabalho busca entender a população idosa como sujeito de direitos, que às vezes continua ligada ao mercado de trabalho, apesar de estar em uma fase da vida na qual poderia gozar de momentos de descanso, de entretenimento e lazer proporcionados pelos benefícios constituídos por meio de anos de trabalho.

A redução da natalidade aliada ao desenvolvimento da sociedade atual em termos de saúde, alimentação e condições de vida em geral, têm contribuído fortemente para o prolongamento da vida da pessoa idosa. Devido a isso o país vem passando por um processo de envelhecimento populacional. Apesar da percepção deste fenômeno social a situação da pessoa idosa tem sido observada com maior atenção a partir da década de 70, quando os movimentos sociais dos aposentados e pensionistas começam a lutar por uma maior visibilidade, buscando ampliação de direitos e garantias quanto à aposentadoria.

Verificamos que as lutas deste segmento da população se intensificam após a década de 70, entretanto, já existiam mobilizações de aposentados e pensionistas por direitos trabalhistas e previdenciários. Para alcançarmos uma maior compreensão deste fenômeno resgatamos a construção histórica do direito à previdência social no decorrer do século XX até a atualidade.

Estes movimentos faziam parte do conjunto de movimentos sociais que apresentaram demandas para a formulação da Nova Constituição Federal que foi aprovada em 1988. Grande parte das demandas apresentadas foi contemplada no texto constitucional, que delineou como seriam preparadas as políticas no Brasil, no entanto, a regulamentação dos direitos previstos na constituição deu-se gradativamente com a promulgação das leis complementares, como por exemplo, o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), o Sistema Único de Saúde (1990),

a Política Previdenciária (1991), a Política Nacional do Idoso (1994), o Decreto que Regulamenta a Política nacional do Idoso (1996) e o Estatuto do Idoso (2003).

Percebemos que as reivindicações postas por este segmento normalmente estavam vinculadas a benefícios adquiridos depois de anos dedicados ao trabalho e, que alguns dos membros deste grupo ainda exerciam seu trabalho.

O estímulo em pesquisar os idosos aposentados que continuam trabalhando sindicalizados no comércio de Florianópolis, surgiu a partir de uma pesquisa realizada na disciplina de antropologia II, na qual tivemos a primeira aproximação desta temática, bem como do tempo de trabalho desenvolvido na “Capital Modas”, onde convivia com uma pessoa deste seguimento da população, que continuava trabalhando não por necessidade financeira, mas por necessidade de sentir-se incluída. Surgiu daí o interesse em buscar as razões que levam os demais idosos trabalhadores do comércio a se manter no mercado de trabalho, constituindo-se então como objeto de nosso estudo.

Considerando que todo trabalho científico tem finalidade de uma análise mais aprofundada, utilizamos da seguinte metodologia de pesquisa como escopo para esta produção.

Fundamentamos as análises, fazendo uso de pesquisa bibliográfica que, segundo Gil (1999, p.65), “é desenvolvida a partir de um material previamente elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” realizando leitura de livros e textos referentes à temática do envelhecimento, mercado de trabalho, políticas públicas e aposentadoria. Realizamos também pesquisa documental, baseada nos documentos legais específicos da previdência social e políticas públicas direcionadas à pessoa idosa.

A aproximação teórica com elementos da realidade deu-se por meio de pesquisa empírica, com base em dados coletados por meio da aplicação de entrevistas semi-estruturadas em formulários, realizamos transcrição das mesmas e observação direta dos indivíduos que fizeram parte de nossa amostra.

Buscamos assim, apreender a percepção dessas pessoas acerca da previdência, do mundo do trabalho e das políticas públicas voltadas a este segmento da população.

A pesquisa teve caráter exploratório, com análise quali-quantitativa, tendo em vista a quantificação dos dados e sua sistematização por meio de análise sob a luz da teoria e com a finalidade de desvendar alguns conceitos a respeito da temática pesquisada.

O universo da pesquisa deu-se a partir dos dados levantados junto ao Sindicato dos Comerciários de Florianópolis, que possui em seus registros as empresas que têm em seus quadros funcionais trabalhadores aposentados. No referido cadastro constam 21 (vinte e um) idosos aposentados que continuam trabalhando. Destes selecionamos, de forma aleatória, 10 idosos para aplicação do formulário no decorrer do mês de maio de 2008.

Realizamos os primeiros contatos por telefone com as empresas nas quais os idosos trabalham para verificar a viabilidade da realização deste contato, momento no qual encontramos algumas dificuldades.

Aplicamos 07 (sete) formulários com facilidade devido à reciprocidade e interesse dos idosos e das empresas quanto aos resultados do nosso trabalho. Todos os idosos que responderam à pesquisa possuíam idade entre 60 e 78 anos de idade, 04 (quatro) aposentados por idade e 03 (três) por tempo de contribuição.

No entanto, nossa pesquisa não alcançou 03 (três) indivíduos pré-selecionados para a amostra. Dois por se encontrarem em período de férias e, as respectivas empresas não divulgarem os contatos de funcionários sem autorização prévia. E, um por problemas que se mostraram já no contato com a empresa, que autorizou a pesquisa, entretanto com a ressalva de que não falássemos a respeito do espaço de trabalho. Ao realizarmos contato com a idosa, esta informou que tinha problemas com horários e só poderia responder ao formulário na empresa. Assim, para evitarmos problemas para a mesma, agradecemos seu empenho e desistimos de aplicar o formulário com a idosa. Desta forma, com relação ao universo de pesquisa, alcançamos 30% do total.

Com base nesta pesquisa desenvolvemos nosso Trabalho de Conclusão de Curso sob o título “Idosos e Mercado de Trabalho: Um Estudo sobre os idosos aposentados que continuam trabalhando formalmente no comércio do centro de Florianópolis”.

O trabalho é composto de duas seções nas quais procedemos à análise simultaneamente aos resultados de nossa pesquisa documental, teórica e, empírica<sup>1</sup> esquematizadas da seguinte forma:

A primeira seção trata das Políticas Públicas de Atenção ao Idoso, tendo como ponto basilar a Constituição Federal de 1988 e seus mecanismos que possibilitaram a ampliação da cidadania das pessoas idosas. Daremos especial ênfase aos mecanismos que compõem a Política Previdenciária, os tipos de benefícios e as formas de acesso, em particular aos benefícios de aposentadoria concedidos via Regime Geral da Previdência Social (RGPS), bem como suas alterações efetuadas nas décadas de 1990 e 2000<sup>2</sup>. Encerramos esta seção tratando da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso, como políticas públicas voltadas especificamente à população idosa. Relacionamos nesta seção os dados obtidos na pesquisa empírica a cerca da questão do trabalho na idade idosa, entre as perspectivas legais e as falas apresentadas por nossos entrevistados.

Na segunda seção abordamos a temática do Envelhecimento e as Significados do Trabalho na Idade Idosa, onde inicialmente resgatamos o processo de envelhecimento, características biológicas e culturais, em seguida apresentamos o perfil dos idosos residentes em Florianópolis, aproximando os aspectos gerais deste perfil com as conclusões alcançadas por nossa pesquisa. Fechamos esta seção apresentando os significados do trabalho para a população idosa e, de forma especial, a relação dos idosos por nós entrevistados com o mercado de trabalho e suas expectativas para o futuro.

Concluindo apresentamos as Considerações Finais, onde resgatamos algumas reflexões levantadas no decorrer do trabalho, bem como sugestões aos profissionais que trabalham na viabilização do acesso aos benefícios deste segmento populacional.

---

<sup>1</sup> Todos os nomes citados no decorrer deste trabalho foram substituídos por nomes fictícios como forma de preservar os sujeitos de nossa pesquisa.

<sup>2</sup> A Reforma da década de 1990 foi consolidada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998. E as de 2000, pelas Emendas Constitucionais de nº. 41/2003 e nº. 47/2005. A serem tratadas no item “Política Previdenciária: Construção Histórica e Situação Atual”.

Pretendemos com este trabalho compreender a forma como os idosos se percebem dentro do processo de envelhecimento, bem como as expectativas acerca do mercado de trabalho, com a finalidade de dar possibilidade de novos olhares sobre a relação dos idosos com a sociedade.

## **1 – POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO À PESSOA IDOSA**

### **1.1 – Constituição Federal de 1988**

A Carta Constitucional de 1988 é fruto das transformações sociais acentuadas pelas crises ocorridas no Brasil nas décadas anteriores, durante o período da repressão do governo ditatorial militar, que perdurou no país desde 1964 até 1984. Os últimos anos da ditadura, sob o governo de Ernesto Geisel, que se iniciou no período de distensão política e com João Batista Figueiredo, que deu continuidade ao processo de abertura política, foram marcados gradativamente pela participação da oposição no parlamento; entretanto, esta abertura acontece de forma controlada e segura para os militares. Nas ações de distensão política, merecem destaque em 1979 a Lei de Anistia e a Lei de Reforma Partidária e em 1982 as Eleições. O quadro político que estava posto no final da ditadura apresentava-se repleto de greves, reivindicações e mobilizações sociais na tentativa reverter este cenário.

As discussões sobre a situação econômica, social e financeira do Brasil, que ocorreram nos anos seguintes ao período ditatorial de 1985 a 1989, no governo José Sarney, reconhecem o agravamento do quadro social brasileiro durante a ditadura militar, entretanto este reconhecimento se dá no discurso e não nas medidas que foram aplicadas neste período. Sob o lema “Tudo pelo Social”, com uma postura populista, toma-se medidas como congelamento de preços e salários para tentar controlar os altos índices de inflação. Apesar da situação posta, é neste período que os trabalhadores conquistam algumas mudanças no campo dos direitos e da democracia.



Merecem destaque, na movimentação dos trabalhadores em busca por direitos às greves do ABCD paulista da década de 1970, o surgimento do Partido dos Trabalhadores (PT) no ano de 1980, do qual fizeram parte sindicalistas, intelectuais e religiosos e, em seguida, a criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT) no ano de 1983.

Estas foram culminadas no final do governo Sarney quando é aprovada, em 05 de Outubro de 1988, a Constituição Federal Brasileira (CF 88), conhecida como Constituição Cidadã, que legitimou algumas das demandas dos movimentos sociais que efervesciam na década de 80, na pós-ditadura militar, na tentativa de ampliação dos direitos sociais aos cidadãos brasileiros.

Entre os maiores avanços incorporados a CF 88, destaca-se a seção da ordem social, que compreende os artigos 193 a 232. A disposição geral desta seção se apresenta da seguinte forma: “**Art. 193.** A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais”.

Merecem especial olhar os artigos que fazem parte do tripé da seguridade Social, que é entendida segundo a CF 88, como “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (art. 194. CF 88), tendo por principais objetivos a universalidade da cobertura, uniformidade e equivalência dos serviços para a população rural e urbana, seletividade e distributividade na prestação dos serviços, irredutibilidade em valores, bem como a equidade na participação e custeio do sistema, diversidade de financiamento, com caráter democrático e descentralizado, possibilitando a participação da população.

Neste sentido, a CF 88, em seu art. 196, apresenta disposições sobre a Saúde:

**Art. 196.** A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O sistema de saúde brasileiro está embasado nos princípios constitucionais, regulamentados pela Lei 8.080/90 que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, trata também das diretrizes de gestão descentralizada, hierarquizada e regionalizada, com a participação das três esferas do Estado (municipal, estadual e federal) e pela Lei 8.142/90 que trata da participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dos recursos financeiros da área da saúde.

No que tange à Assistência Social, encontramos no art. 203:

**Art. 203.** A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

A Assistência Social é regulamentada por meio da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), lei 8.742/93, que dispõe sobre a organização da assistência social, bem como, pela Lei 8.842/94 e pelo decreto 1.744/95, que dispõe respectivamente, aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a regulamentação do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

A cobertura assistencial brasileira é bastante ampla, sendo o Brasil um dos poucos países que oferece uma renda mínima para o idoso, independente de contribuição prévia. Este benefício é concedido aos idosos a partir de 65 anos de idade, cuja renda *per capita* familiar não ultrapasse a um quarto do salário mínimo. Atualmente, o valor percebido pelo requerente do benefício deve ser igual ou inferior a R\$ 103,75 (cento e treze reais e setenta e cinco centavos) com base no salário mínimo atual que é de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Aproximar os critérios de acesso ao BPC, da medida de proteção anterior a ele, a Renda Mensal Vitalícia, que era vinculada à Previdência Social, também utilizava o critério de renda para a concessão do benefício. A marca de corte da

Renda Mensal Vitalícia era de meio salário mínimo e, com base neste critério, podemos dizer que o BPC reduziu o público que poderia acessar ao benefício, no entanto por se tratar de um benefício da assistência social, sem vínculos a contribuições previdenciárias, facilita o acesso daqueles que nunca tiveram a possibilidade de inserir-se no mercado de trabalho formal.

No entanto, mesmo não atingindo todas as necessidades demandadas por esta fase da vida, o BPC é tido como um grande avanço por se tratar de uma medida de transferência de renda, que respeita a liberdade de cada indivíduo no gasto referente à manutenção de sua própria vida.

Com relação à Previdência Social, que será tratada de forma detalhada no item seguinte, tem por base o art. 201 que versa:

**Art. 201.** A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada; proteção à maternidade, especialmente à gestante; proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário; salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda; pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

As leis que regulamentam os dispositivos da previdência referidos na CF 88 são: a Lei 8.212/91, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, instituindo o Plano de Custeio dos serviços e a Lei nº. 8.213/91, que trata dos Planos de Benefícios da Previdência Social, instituindo o Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) sendo este, instância consultiva e deliberativa das questões relativas à Previdência Social, entretanto, estes mecanismos constitucionais foram alvos de reformas nas décadas de 1990 e 2000.

Conforme delimitado na análise do objeto desta pesquisa, todos os idosos que fizeram parte de nossa amostra se aposentaram via RGPS. Sendo 57% aposentados por idade e, 43% aposentados por tempo de contribuição, formas de acesso ao benefício de aposentadoria serão detalhadas na seqüência.

Os demais artigos que tratam da Ordem Social, esclarecem quanto à responsabilidade do Estado e da Sociedade na garantia, manutenção e ampliação da educação, cultura e desporto, assim como, a evolução das ciências,

tecnologias e comunicação social. Também sobre a responsabilidade de todos os cidadãos na preservação do meio ambiente a fim de garantir a melhoria na qualidade de vida da população.

Percebemos o quão importante se tornou a participação da população e a forma como esta ganha espaços de participação, de exercício de direitos e mecanismos para o acesso a esses direitos. Os mecanismos de controle social e a estrutura de gestão participativa, que se tornou possível com a criação dos conselhos, garantem a participação efetiva na gestão, fiscalização e deliberação dos sistemas e das políticas públicas do Brasil.

### **1.1.1 – Política Previdenciária: Construção Histórica e Situação Atual.**

Para compreendermos como o Sistema Previdenciário Brasileiro está disposto na atualidade e o porquê assumiu um papel de extrema importância na CF 88, precisamos resgatar a construção histórica do direito à previdência social.

Os primeiros modelos previdenciários de que temos registro no Brasil datam de 1888, com Caixas de Socorro e Fundos de Pensões. Inicialmente as Caixas de Socorro foram dirigidas aos empregados da Estrada de Ferro do Estado e os Fundos de Pensão da Imprensa Nacional, nesta fase estes recursos tinham a função de garantir um pequeno auxílio em caso de doença, idade avançada ou morte. Em seguida, no ano de 1903, o poder público faz concessão à organização e formação de sindicatos livres, sem vínculos com o Estado, a partir daí, surgem as primeiras lutas por direitos trabalhistas e previdenciários, que desencadearam greves nas primeiras duas décadas do século XX.

Destas greves, as de 1917 e 1919, conquistaram o reconhecimento do acidente de trabalho, responsabilizando a empresa empregadora sobre a cobertura dos gastos decorrentes do acidente, mesmo assim esta conquista só assume caráter de seguro em 1967, com a aprovação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Nesta fase a aposentadoria por idade avançada era custeada pelas caixas ou fundos de aposentadorias e pensões, de iniciativa privada, com fim de garantir um pequeno auxílio nesta etapa da vida.

Na década de 1920, são regulamentadas por meio do Decreto-Lei nº. 4.682/23, do então deputado Eloy Chaves, as Caixas de Aposentadorias e Pensões – CAP's, organizadas pelas empresas ainda de caráter privado, que objetivavam atender aos trabalhadores em situações de doença, idade avançada, e aos dependentes dos segurados no caso de morte. Do ano de regulamentação desta lei até o ano de 1927, segundo Cartaxo (1992) já existiam no Brasil 138 CAP's, atingindo vários segmentos profissionais. Estas primeiras medidas de caráter previdenciário, já assumem as aposentadorias por idade avançada como direito do trabalhador que contribuía para estas CAP's.

É na década de 1930, sob o governo de Getúlio Vargas, que criou-se o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e os Institutos de Aposentadorias e Pensões – IAP's, organizados por categorias profissionais, diferente das CAP's que eram organizadas pelas empresas. Entretanto apesar de seus avanços, a Era Vargas, foi acompanhada por um populismo centralizador e a participação nas IAP's dava-se aos trabalhadores vinculados aos sindicatos fundados pelo governo. Em 1943 é aprovada a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, que entre outros avanços incorpora a estabilidade após dez anos de trabalho. No final de seu governo, no ano de 1945, o presidente Vargas, visando à melhoria dos serviços previdenciários, como saúde, alimentação, educação entre outros, busca a unificação dos IAP's no Instituto de Serviços Sociais do Brasil – ISSB, como a primeira tentativa de unificar os institutos de aposentadorias e pensões. O ISSB não chegou a ser efetivamente implantado em razão dos interesses corporativos dos diversos segmentos envolvidos.

Nos anos seguintes, sob o governo de Juscelino Kubitchek, são intensificadas as ações de saúde pública, como a institucionalização da

vacinação, assistência alimentar, educação sanitária e a criação do Programa de Higiene e Segurança no Trabalho. É no final do governo de Juscelino que se aprova a Lei Orgânica da Previdência Social, sob nº. 3.807/60, que uniformizou os critérios de acesso aos benefícios entre os diversos IAP's.

Na década de 1960, já no governo de João Goulart, cria-se o Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural – FUNRURAL, voltada à garantia de assistência médica e social a este segmento da população. A aposentadoria dos trabalhadores rurais só é legitimada em 1971, com a criação do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, com recursos do FUNRURAL.

Em 1964 ocorre o golpe militar, decorrente de uma aliança entre a burguesia nacional e internacional descontentes com as reformas que estavam sendo realizadas, conforme nos apresenta Cartaxo (1992, p. 63) “intensificaram-se os movimentos sociais por melhores salários, liberdades públicas e reformas que, percebidas como ameaças pela classe dominante, foram um pretexto para o golpe de 64, fruto de uma aliança entre multinacionais, burguesia nacional e classe média”.

No Governo Militar de regime autoritário ocorrem transformações no sistema trabalhista e previdenciário, como: criação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS<sup>3</sup> e, unificação do IAP's no Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, sob gestão do Estado, mantido com contribuições dos empregados e empregadores; nesta fase do governo há uma expansão do setor de saúde privada, subordinada ao Estado, de assistência a saúde individual e curativa em detrimento da saúde coletiva. Em 1967 é elaborada uma Nova Constituição, através do Ato Institucional nº.4, que objetivava reforçar a forma de governo, enrijecendo politicamente como forma de solucionar os problemas sociais.

Na década de 1970, o INPS perde sua função de poupança interna, transferindo este papel ao FGTS, ao Programa de Integração Social – PIS e ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep. Outro fato

---

<sup>3</sup> O FGTS de acordo com Haddad (1993) é criado como forma de compensar os trabalhadores pela perda da estabilidade após 10(dez) anos de trabalho.

importante desta década foi a criação do Ministério da Previdência e Assistência Social e criação do Dataprev, que processava os dados da previdência social.

No que tange ao direito da pessoa idosa, ocorre no ano de 1974, a criação da renda mensal vitalícia<sup>4</sup>, como forma de amparo previdenciário aos maiores de 70 anos e inválidos, benefícios que seriam concedidos pelo INPS ou pelo FUNRURAL, desde que não tivessem direitos à aposentadoria e que não tivessem condições de sobrevivência. Este benefício só veio a ser substituído em 1996 com a efetivação do BPC, que tem como critério de acesso, pessoa que tenha deficiência ou idosa com mais de 65 anos e que não tenha condições de prover seu sustento e nem de tê-lo provido por sua família.

De um modo geral, a previdência social, em todo o seu trajeto histórico, anterior a CF 88, já assumia a responsabilidade de manutenção da vida dos trabalhadores que alcançassem uma idade que não mais pudessem trabalhar. Portanto, a população idosa sempre esteve presente nas deliberações acerca da previdência, desde as CAP's até os avanços da Legislação Previdenciária da década de 1980, com alguns direitos garantidos.

A Previdência Social na década de 1980 já passava por um período de crise, haja vista, os desvios dos fundos da previdência para o setor de saúde e assistência e, para o custeio de obras do governo federal, além da sonegação das empresas e das fraudes.

Apesar dos avanços no sistema previdenciário, é entre o início da década de 70 e meados da década de 80, que a situação dos aposentados se agrava, conforme Haddad (1993) quando a sucessão de leis aprovadas neste período causa uma brutal diferença entre os ajustes do salário mínimo e o dos benefícios previdenciários. Como podemos observar, a Lei 6.205/75 desvinculou do salário mínimo o cálculo dos benefícios de aposentadoria, o que permitiu que os salários fossem ajustados com base em valores abaixo do salário mínimo. Além disso, a Lei 6.708/79 regulamentou os reajustes salariais semestrais e o decreto 83.080/79 calculava o benefício sobre o salário anterior ao percebido pelo segurado quando

---

<sup>4</sup> O acesso à renda mensal vitalícia dava-se de acordo com critérios como: ter setenta anos ou mais de idade ou ser inválido; não ter contribuído para a Previdência, mas ter exercido função reconhecida por pelo menos cinco anos; ter contribuído e perdido a condição de segurado; ter iniciado as contribuições à Previdência após os sessenta anos de idade.

da solicitação do benefício. É neste contexto de crise aguda de achatamento salarial dos aposentados, que torna o Movimento dos Aposentados e Pensionistas e o Movimento Pró-Idosos, protagonistas na luta pelos seus direitos e dos dependentes da previdência social brasileira.

Na década de 1980, os movimentos sociais começam a ter reconhecimento. No período de distensão do poder militar, após a Lei de Anistia em 1979 e durante a transição de governo militar autoritário para o governo civil, estes movimentos faziam suas reivindicações relativas à melhoria nas condições de vida da população, que vinham se agravando devido à crise financeira pela qual passava o país, com baixos salários e altos índices de desemprego.

É neste contexto de crises e conflitos que é formulada a CF 88, fazendo parte dela as questões da Seguridade Social, que ampliam os direitos e a cidadania da população. Conforme o apresentado por Coutrin (1998),

Ao final dos anos 80, o poder de organização das associações e das federações era de tal monta, que os aposentados e pensionistas formaram o segundo maior *lobby* da Constituinte, perdendo apenas para o grupo ruralista. A conquista do reajuste de 147% foi uma das suas grandes vitórias.

A conquista dos 147% de reajuste dos benefícios foi a forma com a qual os aposentados e pensionistas alcançaram um patamar próximo da realidade dos trabalhadores ativos, como forma de recuperar a defasagem dos benefícios ocorrida na década anterior.

O Sistema Previdenciário como direito, faz parte do tripé da seguridade social, assumindo em seus artigos além de conquistas históricas as novas reivindicações da população.

Ao verificarmos na CF 88, o que trata da previdência social, percebemos em seu artigo 201,

A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei;  
I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;  
II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;  
III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;



- IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;
- V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

Cabe a nossa análise, o que se refere ao benefício à aposentadoria, mais especificamente por idade avançada e em alguns casos por tempo de contribuição. Aos quais apresenta maiores detalhes na seqüência do art. 201,

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições: I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher; II - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

A instrução normativa nº. 20 INSS/PRES, de 10 de outubro de 2007, apresenta com base na legislação vigente, o formato da aplicação dos dispositivos reguladores e as normas para acesso aos benefícios previdenciários, no que tange ao acesso a aposentadoria por idade traz a seguinte explanação:

**Art. 104.** A Aposentadoria por Idade, uma vez cumprida a carência exigida, observado o disposto no art. 52 do RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/1999, será devida ao segurado que completar sessenta e cinco anos de idade, se homem, ou sessenta, se mulher, reduzidos esses limites para sessenta e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, respectivamente homens e mulheres, para os trabalhadores rurais referidos na alínea "a" do inciso I, na alínea "j" do inciso V, nos incisos VI e VII do *caput* do art. 9º do RPS, e garimpeiros que trabalham comprovadamente em regime de economia familiar, conforme definido no § 5º do art. 9º do RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/1999.

A conjuntura social e econômica do Brasil no final da década de 1980 foi bastante conturbada e acarretou em profundas mudanças na lógica sócio-econômica brasileira. Durante o governo José Sarney o país passou por uma grave crise econômica, a vida dos brasileiros estava bastante complicada devido ao congelamento dos salários e os altos níveis de inflação que refletiam diretamente no poder aquisitivo da população. No contexto de crise econômica é aprovada a CF 88, ampliando os direitos dos cidadãos brasileiros, sua participação no controle social e o Estado como responsável pela garantia destes direitos.

Os governos que assumiram o poder após a aprovação da CF 88, assumem a postura de construir o desenvolvimento a partir de reformas nas políticas brasileiras. No entanto as ações de desenvolvimento adotadas favoreciam o capital financeiro, com a venda do capital estatal. Enquanto a população passava por um processo de pauperização e redução dos direitos.

O primeiro presidente a assumir o governo após a CF 88, foi Fernando Collor de Melo, que iniciou o processo de reformas neoliberais no Brasil. Por meio dos Planos Collor I e II, estabeleceu medidas de enxugamento dos gastos do Estado, criou medidas para a ampliação das importações, que com a baixa competitividade da indústria brasileira reduziu as exportações, levando o país a um período de recessão. Seu governo foi interrompido por um processo de *impeachment*<sup>5</sup> devido a denúncias de corrupção. Foi substituído por seu vice, Itamar Franco, que deu continuidade a seu projeto modernizador, buscando controlar a crise econômica do país. No governo de Itamar houve a mudança da moeda brasileira, que passa a ser o Real, que entra em circulação cotado acima do dólar, proporcionando a queda da inflação e estabilidade econômica. O Plano Real foi criado pelo então Ministro da Economia, Fernando Henrique Cardoso – FHC, que com o sucesso de seu plano na redução da inflação que acentuava a recessão econômica no país, fica em situação confortável para a candidatura à presidência da república.

O governo de FHC assume o poder com o objetivo de manter a estabilidade da moeda e promover o crescimento econômico. Com esse objetivo, o governo submeteu à aprovação do Congresso Nacional uma série de medidas visando alterar a Constituição Federal de 1988 e promover uma mudança estrutural no Estado brasileiro adaptando-o à realidade da economia mundial. Assim, determinados temas passaram a fazer parte do cotidiano político nacional, tais como reforma administrativa e previdenciária, desregulamentação de mercados, flexibilização das regras de contratação de mão-de-obra e privatizações do patrimônio público.

---

<sup>5</sup> Impeachment é um termo do inglês que denomina o processo de cassação de mandato do chefe do Poder Executivo, em países cujo o governo não seja parlamentar, em qualquer esfera, seja ela federal, estadual ou provincial, municipal ou condado. A tradução literal de impeachment é impugnação de mandato. Disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/Impeachment>, em 26/06/2008.

Especificamente no que se refere à previdência, o período entre a década de 1980 e 2000, ocorrem mudanças que transformam e desconstroem os direitos dos segurados da previdência social, conforme apresenta Motta (2007)

A ofensiva deflagrada sobre a Previdência foi iniciada no governo Collor com o movimento dos aposentados e pensionistas pelo reajuste dos 147%, seguindo-se a formação de uma comissão na Câmara dos Deputados [...], entre 1992-93 e cujas propostas foram em grande parte incorporadas por FHC no período compreendido entre 1995-98, quando mudanças substanciais foram feitas nas regras das aposentadorias.

E que podemos reforçar com a fala do senhor Pedro, 72 anos, que ao ser interrogado sobre a Previdência Social faz o seguinte relato: “*não é justo, sempre contribui com o máximo, ai começaram a falar que a previdência não andava bem, eu achava que não ia me aposentar, mas quando vi estavam roubando meu dinheiro...aposentei*”. O relato apresentado esclarece a percepção com relação ao sistema previdenciário na década de 1990, tendo em vista que este idoso aposentou-se no ano de 1996, período em que as discussões referentes as reformas estavam efervescendo no cenário nacional.

A configuração atual da Política Previdenciária, delineou-se desta forma a partir das pressões dos grupos dominantes e dos órgãos financeiros internacionais, reafirmados por discursos de crise no sistema previdenciário, que culminou com mudanças no texto aprovado na CF 88. Não obstante a luta contrária dos movimentos sindicais, principalmente.

Os argumentos e estratégias que deram sustentação para a aprovação das Propostas de Emendas Constitucionais, segundo Mota (2007), foi a tentativa do governo em adequar a seguridade social brasileira aos padrões das reformas macroeconômicas globais. E, em seguida a ampla divulgação na mídia nacional de que a previdência social era deficitária, que garantia privilégios aos servidores públicos em detrimento dos beneficiários do Regime Geral da Previdência Social – RGPS. Isto posto, era propagado a inviabilidade de manutenção do sistema conforme estava posto, na CF 88, a seguridade social pública e universal. Desta forma socializou-se o conceito de crise e de tratamento diferenciado entre os trabalhadores do RGPS e o funcionalismo público. Apesar das tensões criadas pelos movimentos políticos de resistência, as reformas foram aprovadas por meio

de Emendas Constitucionais<sup>6</sup>. Trataremos especificamente das alterações postas pela EC-20 de 15 de dezembro de 1998, que atinge em especial aos trabalhadores que acessam os benefícios através do RGPS, enquanto a EC-41/2003 e a EC-47/2005, tratam mais especificamente da previdência dos funcionários públicos.

Tendo em vista que o objeto deste trabalho – os idosos aposentados que continuam trabalhando formalmente no comércio do centro de Florianópolis – é importante discorrer sobre estas reformas, pois as alterações ocorridas interferem diretamente nas condições destes trabalhadores no acesso aos benefícios.

A CF 88, em seu texto original, ao tratar dos critérios para acesso ao benefício de aposentadoria, previa o cálculo do benefício com base na média dos trinta e seis últimos salários de contribuição, corrigidos, preservando os valores reais, ao segurado que atingisse a idade de sessenta e cinco anos se homem, sessenta anos se mulher ou por tempo de serviço, ao segurado houvesse trabalhado por trinta e cinco anos, se homem e trinta anos, se mulher, respeitando a carência de 180 contribuições.

Com a aprovação da EC-20, mantém-se a aposentadoria por idade, mas a aposentadoria por tempo de serviço passa a ser a aposentadoria por tempo de contribuição, 35 anos para os homens e 30 anos para mulheres; os cálculos passam a ser com salários de referência<sup>7</sup> e não mais nos 36 últimos salários de contribuição. Extingue-se a aposentadoria proporcional<sup>8</sup> e, por meio da Lei nº. 9.876 de 1999, é criado o fator previdenciário<sup>9</sup>, que é uma fórmula utilizada para calcular o valor a ser recebido no benefício por tempo de contribuição. Este cálculo atua sobre os valores de tal forma que o benefício a ser recebido se reduz na proporção do tempo que falta para atingir a idade de aposentadoria, 65 anos para homens e 60 anos para mulheres. Maria, 60 anos, reafirma este fato “*não*

---

<sup>6</sup> Emenda Constitucional nº. 20/1998; Emenda Constitucional nº. 41/2003; Emenda Constitucional nº. 47/2005.

<sup>7</sup> Baseado em 80% dos maiores valores de contribuição a partir de julho de 1994.

<sup>8</sup> A aposentadoria Proporcional foi uma conquista dos trabalhadores regulamentada na CF 88, que garantia aos segurados o direito de solicitar a aposentadoria por tempo de serviço com cinco anos de antecedência, ou seja, com 30 anos para os homens e 25 anos para a mulher.

<sup>9</sup> Foi criado em 1999 como estratégia para incluir, aliar, o tempo de contribuição à idade mínima, uma vez que esta associação não foi aprovada na Emenda Constitucional nº.20/98. A fórmula utilizada para calcular o fator previdenciário está disponível em [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br).

*entendi direito, mas eu me aposentei quando completei o tempo de serviço, o que eu ganho do aposento é bem menos que o meu salário na época”.*

O fator previdenciário não interfere nos casos de aposentadoria por idade, entretanto ao segurado que completa o tempo de contribuição antes de chegar à idade prevista em lei para a aposentadoria terá seu benefício submetido ao cálculo com fator previdenciário. A utilização do fator previdenciário, foi à forma de manter atrelada a idade ao tempo de contribuição para o acesso à aposentadoria. Acreditamos que se deva a este calculo o número de trabalhadores que acabam postergando a solicitação da aposentadoria, dessa forma boa parte dos segurados ao aposentar-se já se encontra na idade idosa<sup>10</sup>.

Portanto, a alteração no cálculo dos benefícios por tempo de contribuição, com uso do salário de referência e do fator previdenciário acabam por reduzir o benefício a ser recebido pelo aposentado. Outra característica que de acordo com nossa pesquisa, impulsiona o idoso a manter-se trabalhando.

### **1.1.2 – Política Nacional do Idoso**

A luta dos aposentados e pensionistas, que teve maior visibilidade a partir do movimento dos 147%, conforme já explicitado, na busca por direitos só foi possível pela identidade de grupo assumida por estes sujeitos, identidade esta que vai além do reconhecimento de classe ou movimento sindical dos anos de trabalho.

Foi na década de 1970, que as associações de aposentados e pensionistas de várias áreas profissionais se uniram e criaram suas centrais. Inicialmente, em 1975, com o Movimento Pró-Idosos; em 1983, a Federação dos Aposentados e

---

<sup>10</sup> É considerado idoso, a pessoa que tenha idade igual ou superior a sessenta anos de idade, conforme a Política Nacional do Idoso (1994) e o Estatuto do Idoso (2003).

Pensionistas de São Paulo e, a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Bahia; e, em 1985, a Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas. Os movimentos de Idosos e Aposentados e Pensionistas se espalharam pelos demais estados brasileiros, ganhando expressão nas reivindicações por direitos. Estes movimentos tiveram a organização e o amadurecimento durante um período considerado de crise da previdência que foi amplamente divulgado na mídia, escrita e televisionada. Segundo Coutrin (1998), a mídia pode não ter desencadeado o movimento dos aposentados e pensionistas, entretanto, acredita-se que tenha influenciado a opinião pública em favor da causa dos aposentados e pensionistas.

Os avanços trazidos pela CF 88, no que tange a este segmento da população foram bastante grandes, entretanto, a garantia da efetivação destes direitos só se dá com a regulamentação da Política Nacional do Idoso, fruto de várias mobilizações dos Movimentos dos Idosos e dos Aposentados e Pensionistas.

A Lei 8.842, aprovada em 04 de janeiro de 1994, dispõe sobre a Política Nacional do Idoso – PNI e cria o Conselho Nacional do Idoso – CNI. Esta foi a primeira lei voltada exclusivamente para este segmento da população. De maneira geral, a mesma prevê a implantação de políticas públicas que garantam os direitos do idoso dentro do que estabelece a Constituição Federal em relação aos direitos sociais – educação, saúde, cultura, lazer, assistência social, trabalho, habitação e transporte. Conforme o expresso no Capítulo I desta lei:

Art. 1º - A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 2º - Considera-se idoso, para os efeitos desta Lei, a pessoa maior de sessenta anos de idade.

A lei expressa claramente em seus princípios, a responsabilidade da família, da sociedade e do Estado, em assegurar aos idosos o direito à cidadania e à participação na sociedade, livre de quaisquer preconceitos seja pelo processo de envelhecimento, seja pela origem – rural e urbana – respeitando as especificidades para a aplicação desta Lei. E apresenta em suas diretrizes, as

formas alternativas de participação com o intuito de garantir a integração com as demais gerações, priorizando a atenção ao idoso junto à sua família em detrimento das situações de asilamento, bem como a melhoria e preferência no atendimento ao idoso em órgãos públicos ou prestadores de serviços.

A organização e gestão da PNI dar-se-á por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome com a participação dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal do Idoso, competindo a estes conselhos a supervisão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da PNI nas suas respectivas instâncias.

É de competência dos órgãos e entidades públicos, conforme o que traz seu artigo 10º:

- Promoção e assistência social, que visem garantir a participação do idoso na sociedade por meio das famílias e entidades governamentais e não-governamentais;
- Priorização e melhoramento nos serviços oferecidos aos idosos, tanto no setor público quanto no privado;
- Disponibilizar educação com currículos, as metodologias e materiais didáticos adequados, que possibilitem a participação dos idosos, bem como a inclusão da Gerontologia e Geriatria nos currículos de cursos superiores;
- Garantir o acesso ao trabalho e a previdência social (inciso IV, do qual trataremos a seguir de forma detalhada);
- Melhorar as condições de habitação e urbanismo e criar habitações em regime de comodato e recursos de acessibilidade para as áreas públicas e privadas;
- Assegurar por meio da justiça, a criação e manutenção de ações que promovam e defendam os direitos da pessoa idosa evitando abusos e lesões a esses direitos;
- Executar em todas as instancias ações que garantam a participação no idoso na área de cultura, esporte e lazer.

Merece atenção especial, por ser parte de nosso objeto neste trabalho, o inciso IV, que versa sobre a área do trabalho e previdência social:

- a) garantir mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado;
- b) priorizar o atendimento do idoso nos benefícios previdenciários.
- c) criar e estimular a manutenção de programas de preparação para a aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento;

Este artigo garante respaldo legal para a contratação e manutenção dos idosos no mercado de trabalho, no entanto, o acesso aos benefícios previdenciários pressupõe o afastamento do mercado de trabalho. A aposentadoria é o momento da vida em que a pessoa idosa gozaria dos benefícios trazidos pelo tempo dedicado ao trabalho, com tempo para o lazer e outras atividades.

### **1.1.3 – Estatuto do Idoso.**

Conforme tratado no item anterior, a construção dos direitos dos idosos ocorre com a participação dos movimentos de idosos, aposentados e pensionistas, nos espaços públicos e nas esferas do Estado. Segundo o publicado no site do Movimento Pró-Idosos (MOPI), os membros deste movimento auxiliaram na redação do texto original do Estatuto do Idoso, que veio a ser aprovado, na forma de Lei em 1º de outubro de 2003 sob nº. 10.741. Sua regulamentação foi mais uma conquista bastante importante para a população idosa, reforçando as legislações já existentes.

O Estatuto do Idoso esclarece e complementa os dispositivos da CF 88 e da Política Nacional do Idoso, quando apresenta em suas disposições preliminares:



Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 4º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei. § 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso. § 2º As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 5º A inobservância das normas de prevenção importará em responsabilidade à pessoa física ou jurídica nos termos da lei.

Art. 6º Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta Lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento.

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei no 8.842, de 04 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

O Estatuto do Idoso apresenta um avanço quando define a pessoa idosa a partir dos sessenta anos Além disso, esclarece as formas e as esferas onde deverão realizar-se as ações de proteção e atenção ao idoso, com centralidade na família, e a responsabilidade do Estado e da sociedade quanto à garantia dos direitos dos idosos.

Em cada uma das áreas as quais o artigo 3º se refere, o estatuto deposita esclarecimentos específicos nos artigos de 8 a 45. Como o foco de nossa pesquisa é as relações dos idosos com o mercado de trabalho, analisaremos de forma minuciosa os mecanismos que garantem ao idoso a possibilidade de continuidade no mercado de trabalho.

Encontramos os mecanismos legais para esta análise, no capítulo VI do estatuto, que regulamenta a formação e o trabalho do idoso, de maneira semelhante a tratada na PNI, conforme segue:

Art. 26. O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.

Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.

Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Art. 28. O Poder Público criará e estimulará programas de:

I – profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas;

II – preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, com antecedência mínima de 1 (um) ano, por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania;

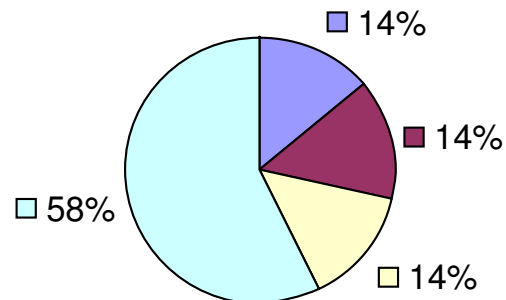
III – estímulo às empresas privadas para admissão de idosos ao trabalho.

O estatuto também traz em seus artigos 29 e 30, questões referentes à previdência social, reforçando as formas de acesso ao benefício aposentadoria aos 35 anos de contribuição para homens e 30 para mulheres e, por idade, aos 65 anos para os homens e 60 anos para as mulheres. Observamos, de forma especial em nossa análise, a solicitação do benefício por idade, sendo que o valor dos benefícios deve respeitar o valor real das contribuições sobre as quais incidiram o cálculo, considerando a carência de 180 contribuições.

O teor apresentado no texto da política, que trata da regulamentação do trabalho do idoso, seguida da legislação previdenciária, deixa claro que a contratação ou a manutenção do idoso no mercado de trabalho, além de lícita é incentivada pelo governo. Parece-nos contraditório, que mesmo com uma política previdenciária pública, o Estado brasileiro deixa clara a fragilidade dos benefícios previdenciários ao incentivar a manutenção no trabalho em detrimento de uma previdência que efetivamente atendesse às necessidades dos beneficiários.

A percepção dos idosos entrevistados em nossa pesquisa acerca do Sistema Previdenciário, vai de encontro com esta nossa análise, conforme podemos observar no gráfico a seguir:

**Gráfico 1 – Percepção dos Idosos acerca do Sistema Previdenciário**



■ Insuficiente e Mal Organizada
 ■ Boa, mas pode Melhorar  
■ Atende ao Básico
 ■ Injusta

Fonte: Pesquisa Empírica realizada com os Idosos Aposentados que continuam Trabalhando Formalmente no Comércio do Centro de Florianópolis, 2008.

\*Questão de resposta aberta, onde os pesquisados apresentaram sua perspectiva.

O gráfico aponta que a maioria dos nossos entrevistados percebe a previdência social como injusta. As falas dos idosos sobre esta questão aproximam a realidade aludida por nós quando tratamos dos cálculos dos benefícios previdenciários na subseção anterior, apresentando como estes reduzem a renda do segurado no momento em que este passa a receber a aposentadoria.

O que nos parece contraditório em se tratando da relação entre a Política Previdenciária e a Política Nacional do Idoso, é que apesar de ambas tratarem em sua maioria da mesma demanda dos idosos a partir de 60 anos de idade, trabalham com direcionamentos opostos. Enquanto a Política Previdenciária pressupõe o afastamento do mercado de trabalho para o idoso que alcança o tempo de contribuição ou a idade prevista para a aposentadoria, a Política Nacional do Idoso dá garantias à manutenção do exercício profissional a estes idosos.

Outro ponto que nos chama atenção, com relação às Políticas voltadas aos Idosos é a criação de projetos de “reinserção social”<sup>11</sup>, que buscam recolocar o idoso no mercado de trabalho, já precarizado pelas relações flexíveis de trabalho<sup>12</sup>. Estas ações de inclusão profissional utilizam o argumento de que ao voltar à atividade laboral o idoso vai melhorar sua condição de vida. Convém lembrar que de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) relativos ao ano de 2005, a relação entre População Economicamente Ativa (PEA) e a População Não Economicamente Ativa (PNEA) apresentava-se respectivamente em 56,4% e 43,6%. A taxa de ocupação da população economicamente ativa era estimada em 90,6%, apresentando um incremento de 0,8 pontos percentual com relação ao período de referência anterior – as pesquisas da PEA E PNEA são anuais. Com referência a esses dados, a população entre 25 e 49 anos representava 63,8% das pessoas ocupadas. Dados relativos aos empregos em Santa Catarina, segundo o Sistema Nacional de Emprego de Santa Catarina (SINE/SC) no ano de 2004, a relação entre empregados e desempregados dá-se de acordo com a tabela a seguir:

<b>FLUTUAÇÃO DO EMPREGO FORMAL(*) SEGUNDO A FAIXA ETÁRIA</b>			
<b>SANTA CATARINA - SC</b>			
<b>Período: Janeiro/04 a dezembro/04</b>			
TABELA 1			
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>ADMITIDOS</b>	<b>DESLIGADOS</b>	<b>SALDO</b>
Até 17 anos	43.515	20.055	<b>23.460</b>
18 a 24 anos	249.437	203.580	<b>45.857</b>
25 a 29 anos	115.234	106.526	<b>8.708</b>
30 a 39 anos	146.962	135.252	<b>11.710</b>
40 a 49 anos	75.239	70.740	<b>4.499</b>
50 a 64 anos	23.865	26.698	<b>-2.833</b>
65 anos ou mais	617	1.335	<b>-718</b>
Ignorado	140	72	<b>68</b>
<b>Total</b>	<b>655.009</b>	<b>564.258</b>	<b>90.751</b>

(\*) Com carteira de trabalho assinada Técnico Responsável: Osnildo Vieira Filho

<sup>11</sup> Resgatamos fragmento de Haddad (1993), onde “reinsere o velho na sociedade aparece como objetivo último..., para esta gente o velho está fora da sociedade, ou seja, fora do mercado de trabalho”. Não se percebe a participação do idoso na sociedade quando este se encontra fora do mercado de trabalho.

<sup>12</sup> Antunes (2006) em sua obra Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a Centralidade do mundo do Trabalho. Apresenta a flexibilização do trabalho pela superação do modelo de produção fordista/taylorista (produção em série, otimização do tempo e especialização funcional) pela implantação do modelo toyotista de produção, onde cada trabalhador desempenha várias funções.

Diante desta realidade, percebemos que os empregos formais têm apresentado certo crescimento, entretanto na faixa etária a qual se refere esta pesquisa houve redução nos postos de trabalho, apresentando um número maior de desligamentos do mercado de trabalho, além da drástica redução no número de contratações em relação às demais faixas etárias.

Neste contexto, os programas que visam estimular as empresas a contratarem idosos podem ser de grande valia. Entretanto, é importante observar em quais funções se empregará a mão de obra do trabalhador idoso e quais serão as formas de efetivação do contrato destes trabalhadores, para que respeitem as condições físicas, intelectuais e psíquicas, conforme rege a PNI e o Estatuto do Idoso.

Cabe à família, ao Estado e a sociedade, o papel de fiscais no que tange a proteção dos direitos dos idosos, para que não ocorra segundo apresentado por BRUNO (2003) “um distanciamento entre a legislação e a realidade dos idosos no Brasil”. Para que as pessoas possam realmente posicionar-se a favor da efetivação destas políticas públicas, é necessário que as conheçam, que discutam e saibam a quem se reportar no momento da denúncia. Desta forma poder-se-á ampliar a participação da sociedade na efetivação das políticas públicas.

Podemos dizer que esta é uma demanda que vem se tornando notável e carece de atenção dos profissionais que trabalham com esta demanda, com a finalidade de criar formas de garantir acesso aos direitos e ampliar o exercício da cidadania.

O estatuto representa um forte instrumento de pressão e de defesa dos direitos dos idosos, sendo considerado uma conquista para este segmento da população, no entanto, é preciso que não nos esqueçamos que estas conquistas foram fruto da luta dos movimentos de idosos, aposentados e pensionistas na construção destes direitos, desde o reconhecimento do idoso como cidadão de direito no texto da CF 88, nas mobilizações para a regulamentação da Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94) e na formatação e regulamentação do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03).

Dando seqüência ao nosso trabalho, trataremos na seção seguinte do processo de envelhecimento e dos significados do trabalho para os idosos, como forma de esclarecer alguns pontos de nossa pesquisa.

## **2 – ENVELHECIMENTO E SIGNIFICADOS DO TRABALHO.**

### **2.1 – O Processo de Envelhecimento e a Aposentadoria**

O envelhecimento da população é um fenômeno mundial que vem ocorrendo de forma relativamente rápida se observarmos a história da humanidade, entretanto, nos países desenvolvidos, em especial na Europa, o processo de envelhecimento da população vem ocorrendo acerca de cem anos, acompanhando as transformações e evoluções econômicas, bem como, o crescimento do nível de bem-estar e redução das desigualdades sociais, tendo maior importância nos últimos anos do século XX. (Beauvoir,1990).

Nos países em desenvolvimento, o aumento da população de sessenta anos ou mais em relação à população geral é acelerado. Devido as transformações sociais, econômicas, culturais, no mundo do trabalho, saúde e tecnologias, a perspectiva de longevidade é cada vez maior.

O conceito “velhice” vai além de definição do dicionário<sup>13</sup>, pode variar de cultura para cultura, de época para época. De acordo com Santos (1990), nos últimos tempos esta palavra está cheia de preconceito, relacionando a imagem do velho à inutilidade. Devido a isto o termo “velho” passou a ser politicamente incorreto para designar os indivíduos que envelhecem, sendo substituído por idoso, expressão que denota característica dos seres humanos na velhice.

Faz-se necessário, entretanto compreender como ocorre o processo de envelhecimento, os papéis assumidos pelos idosos dentro das sociedades.

Beauvoir (1990) apresenta alguns papéis que foram ocupados pelos idosos, em algumas tribos primitivas nômades e semi-nômades, onde os mesmos eram abandonados para morrer por serem considerados pelos membros jovens um

---

<sup>13</sup> Segundo o dicionário Michaelis (2008, p. 203), Velho é aquele de idade avançada, que não é novo, usado; substantivo: velhice é a condição ou estado de velho, idade avançada.

peso para a comunidade. Outras tribos mantinham os idosos próximos por considerar que sua idade avançada garantia seus “poderes”<sup>14</sup>, entretanto viviam em condições subumanas, que aceleravam a decrepitude e a morte. Apresentou também vários exemplos de grupos primitivos que tinham os idosos como fonte de conhecimento e dignos de respeito, conferindo a estes uma vida digna. Esta função de detentor de conhecimento só era transferida a outro quando o mais velho do grupo vinha a falecer. Outra característica de tribos que tratavam bem seus idosos refere-se à posse de bens, terras e animais, que seriam passados ao filho mais velho após a morte do idoso. Não podemos negar que a concepção de velhice tem muitas variações dependendo da cultura e até mesmo de indivíduo para indivíduo, conforme o contexto em que se apreende o envelhecimento e o espaço ocupado pela pessoa idosa.

Conforme já foi dito, o entendimento desta fase da vida pode variar bastante. Mesmo na atualidade o envelhecimento e as demandas das pessoas idosas continuam sendo percebidos de formas distintas. Existem indivíduos que vêem os idosos como o outro, como um estranho e não como uma perspectiva do “eu” no futuro, como nos apresenta Beauvoir (1990, p.266):

O velho não faz mais nada. Ele é definido por uma exis e não por uma práxis. O tempo o conduz a um fim – a morte – que não é o seu fim, que não foi estabelecido por um projeto. E é por isso que o velho aparece aos indivíduos ativos como uma espécie estranha.

Outra perspectiva “entende o velho como aquele que tem muitos anos de idade e uma grande experiência acumulada, ser velho não é uma abstração, porém uma condição visível, aparente e determinada” (Fraimann, 1995). Esta análise possibilita reconhecer o envelhecimento biológico, determinante de mudanças físicas: a perda da acuidade visual e auditiva, redução da força muscular, algumas vezes problemas de memória. Entretanto, grande parte dessas mudanças pode ser revertida ou controlada por meio de atividades físicas, uso de óculos ou aparelhos, além disso, cada indivíduo assimila as transformações de uma maneira diferente, de acordo com sua trajetória de vida. É nesta trajetória que

---

<sup>14</sup> A autora, Beauvoir (1969), faz referência ao poder relacionado com conhecimento de ritos, cerimônias, o trato com ervas e cultos religiosos. Algumas tribos viam os idosos como bruxos malignos, que ofereciam perigo caso fossem contrariados.



o biológico, o físico e o social se entrelaçam formando o processo de envelhecimento.

A realidade brasileira não é indiferente às mudanças nos padrões de vida da população. As políticas públicas e ações de instituições governamentais e não-governamentais ocorridas nas últimas décadas possibilitaram aos idosos uma melhor qualidade de vida e, por conseqüência, o aumento da longevidade, que associada à queda da fecundidade completam o processo de envelhecimento da população.

Os dados do IBGE (2000) segundo Berzins (2003), apresenta a proporção entre a população idosa, com 60 anos ou mais e a população de crianças até os 15 anos, em 9,1% e 28,6%, respectivamente, apontando uma projeção de até o ano de 2050 os índices se igualarem. O censo do IBGE de 2004 reafirma estes índices apresentando 9,7% de idosos acima de 60 anos com relação à população total. De acordo com esta pesquisa a proporção entre jovens e idosos era de 100 jovens para 25 idosos.

É neste contexto, de ampliação contínua da população idosa, que precisamos perceber a realidade dos idosos brasileiros. Partiremos de algumas dimensões apresentadas por Berzins (2003). O acesso à educação, segundo ela, é uma das primeiras iniciativas das políticas públicas no intuito de promover a inclusão dos idosos. A autora aponta em sua pesquisa que os idosos se encontram em desvantagem em relação à população geral do país, pois enquanto o índice de alfabetizados no Brasil em 2000 era de 87,2% da população, o número de idosos que se declarou analfabeto foi de 64,8%. Tendência confirmada pelos dados do censo do IBGE de 2004, que apresentou a média de anos de estudos da população durante a vida. No contexto nacional atinge cerca de 8,8 anos de estudo, enquanto os idosos apresentam em média 3,9 anos de estudo, deixando clara a posição dos idosos no quadro educacional brasileiro.

A autora apresenta também a discussão de gênero, onde homens e mulheres vivem realidades diferentes. Enquanto ativas no mercado de trabalho, as mulheres em geral ganham menos realizando as mesmas funções, acumulam atividades com a família, com a casa, com o esposo, com os filhos e com o

trabalho fora de casa. Mesmo desta forma, a longevidade entre as mulheres é maior que entre os homens, tendência que se deve a proteção hormonal, a diferença na inserção ao mercado de trabalho e, o menor consumo de álcool e tabaco. Também a atenção desprendida pelas mulheres nos cuidados com a saúde.

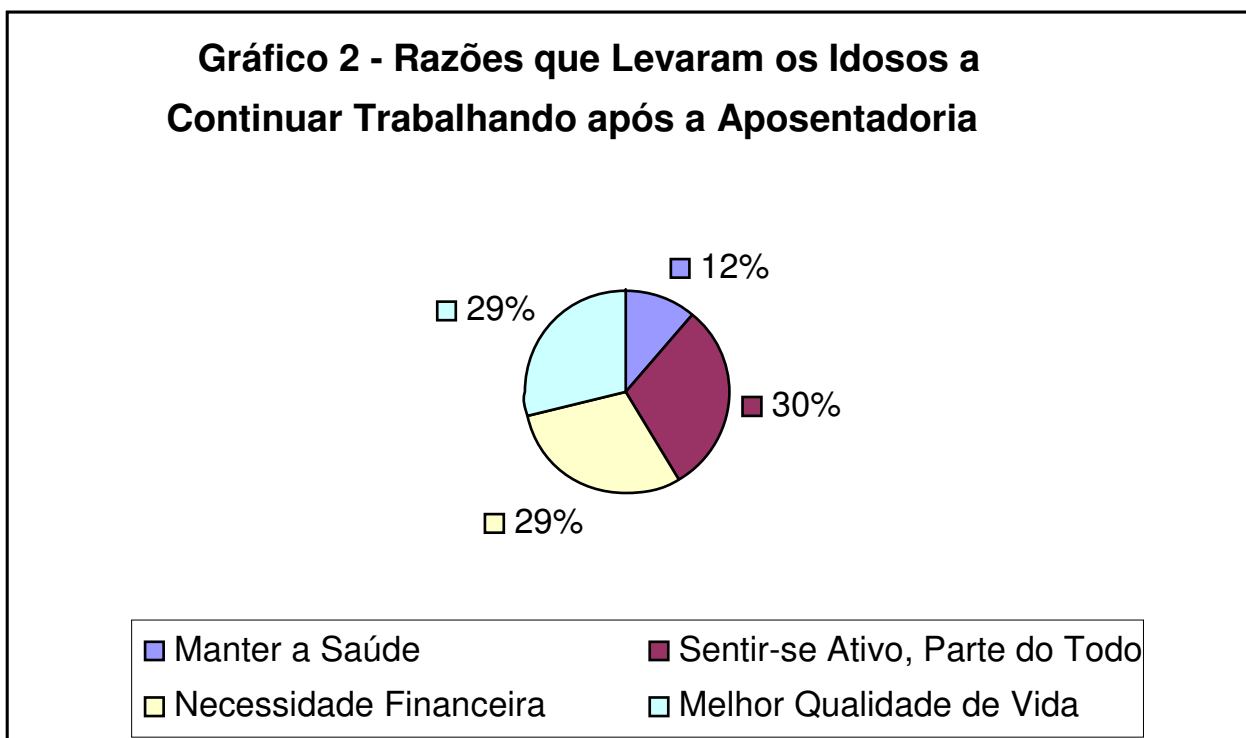
Outra dimensão posta pela mesma autora, diz respeito à renda e consumo, caracterizando o idoso como consumidor de bens. Segundo ela, devido a garantia de renda fixa, seja via previdência social – a aposentadoria, seja através da Assistência Social por meio do BPC, o idoso acaba assumindo o papel de consumidor, desde os bens de consumo até os bens duráveis. Além disso, é importante ressaltar, o número de famílias que depende parcial ou totalmente da renda de idosos. Segundo dados do IBGE, em 2004 a população idosa atingia aproximadamente 19 milhões de pessoas, das quais cerca de 65% era responsável pela manutenção da família.

Segundo Camarano (1999) ao chegar à idade idosa, as pessoas investem em bens de consumo ou, na manutenção da família, portanto, a renda se destina aos gastos com a subsistência. No entanto, sua renda na maioria das vezes, não atinge sequer as necessidades do próprio idoso, o que acaba impulsionando a manutenção no mercado de trabalho. Sendo esta, mais uma característica que acentua os problemas na percepção do envelhecimento, como percebemos nas falas dos idosos entrevistados, que em sua maioria afirma que manter as atividades laborativas garante a inserção em um grupo social, além de garantir uma melhor qualidade de vida, devido à renda ser composta da aposentadoria e do salário proveniente do trabalho.

A possibilidade de afastar-se do trabalho, tornando-se assim um “inútil”, assombra as pessoas nesta etapa da vida, como podemos confirmar na fala do senhor Pedro, 72 anos: *“o trabalho faz bem, o dia que eu deixar, a coisa vai ser feia, trabalhando você acorda, toma banho, toma café e sabe pra onde vai, se parar é só esperar a morte chegar”*; e essa perspectiva é afirmada e complementada pela senhora Maria, 60 anos, no que se refere ao lazer: *“não tenho momentos de lazer porque falta tempo, quando termino a jornada de trabalho, tenho as coisas de casa e, também a dificuldade financeira”*. Isso nos

leva a refletir a forma como estas pessoas construíram suas biografias, organizaram suas vidas e de suas famílias a partir de suas relações de trabalho, possibilitando um tempo reduzido para o lazer e outras práticas, haja vista, que a jornada de trabalho dos comerciários é de 44 horas semanais, podendo ser ampliada nas datas festivas.

A busca por uma utilidade e uma atividade que preencha o tempo destes idosos, que diferentemente de outros tempos têm se aposentado em melhores condições físicas e intelectuais, torna-se um desafio. Muitas vezes a atividade desenvolvida após a aposentadoria é a manutenção de seus vínculos com o trabalho, seja para sentir-se incluído em um grupo social seja por necessidade financeira. Este fato é comprovado em nossa pesquisa como podemos perceber nos dados a seguir:



Fonte: Pesquisa Empírica realizada com os Idosos Aposentados que continuam Trabalhando Formalmente no Comércio do Centro de Florianópolis, 2008.

\*Questão de resposta aberta, onde os pesquisados apresentaram sua perspectiva.

Não podemos deixar passar despercebida a dimensão assumida pelo envelhecimento, que de acordo com Santos (1993), a percepção de um envelhecimento ativo e participativo em todas as esferas da sociedade, garante qualidade de vida ao idoso. Neste sentido, as percepções apresentadas por

nossos entrevistados revelam a importância das relações de trabalho para este segmento da população, no que tange às atividades que realiza. Para caracterizar esta conclusão, resgatamos alguns discursos de nossos entrevistados:

— Ana, 63 anos: *“o tempo passou, mas eu só vou ser uma velha quando não conseguir mais trabalhar, quando o corpo me deixar na mão, por enquanto me sinto com 35 anos (risos)”*.

— Pedro, 72 anos: *“trabalho para ter saúde, para exercitar a máquina, o trabalho faz bem, pretendo continuar até o fim...”*.

— Santos, 70 anos: *“envelhecer é normal, um processo natural, não paro de trabalhar porque não gosto de ficar parado”*.

Neste sentido, ao aproximarmos as falas relacionadas ao envelhecimento e os resultados obtidos sobre a manutenção do trabalho, podemos estabelecer uma relação entre os fatos apresentados por nossos entrevistados. Estes resultados não são exclusivos de nossa pesquisa com os comerciários aposentados que continuam trabalhando, é de fato o reflexo do contexto da realidade da região de Florianópolis.

Algumas perspectivas de vida apresentadas na pesquisa de representações sociais do envelhecimento do CFH<sup>15</sup> (1998) apontam e confirmam os resultados por nós alcançados neste trabalho.

Os sujeitos dessa pesquisa apresentaram três perspectivas acerca do processo de envelhecimento:

O primeiro grupo, que vê o envelhecimento como perda de laços familiares e da identidade física, apresenta esta fase da vida com noções centrais como “família”, “beleza”, “solidão” e “problema”. Este grupo foi basicamente formado por participantes do sexo feminino, sendo que a maioria era de donas de casa, algumas pertenciam ao grupo que morava no Centro Vivencial do Idoso do Itacorubi e outras representantes do grupo do NETI.

---

<sup>15</sup> Pesquisa realizada pelo Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina em conjunto com o Núcleo de estudos da Terceira Idade – NETI. Esta pesquisa teve como universo, pessoas com idades entre 52 e 92 anos, que faziam parte do NETI e, residentes do Centro Vivencial do Idoso do Itacorubi.

O segundo grupo vinculou a velhice à perda da capacidade de trabalho. A maioria dos participantes era professores aposentados da UFSC ou pessoas que participavam do NETI. A noção de trabalho é muito importante neste tipo de representação social. O trabalho aparece como aquilo que foi uma das principais habilidades e agora dificultado pela diminuição das capacidades físicas e que coloca o idoso em segundo plano na vida social. Segundo a pesquisa estes pertencem, provavelmente, à classe média, por se tratarem de professores da universidade. Também parte dos pesquisados ainda mantinha algum tipo de engajamento no mercado de trabalho.

O terceiro grupo, em sua maioria professores aposentados da UFSC, entendeu o processo de envelhecimento como desgaste natural, concepção de indivíduos.

Estas pontuações elencadas pela pesquisa do CFH, foram confirmadas em nossa pesquisa. Dos idosos que fizeram parte de nossa amostra, 29% ligou o envelhecimento à perda da identidade física; 42% da amostra relacionou o envelhecimento à perda da capacidade de trabalho, relatando que só vai perceber-se como “velho” quando começar a ter dificuldades em executar as funções do seu trabalho e neste ponto irão se afastar do trabalho; 29% acreditam que o envelhecimento é um processo biológico natural. Todos os sujeitos da pesquisa elencaram concomitantemente às percepções acima citadas, algumas outras características relacionadas às perdas emocionais, físicas e econômicas.

Analisando estes dados, verificamos que o trabalho realmente é um fator bastante considerado mesmo entre os aposentados. Em suma, Veloz, Schulze, Camargo (1990) apresentam:

Os resultados apontam para três tipos de representações sociais do envelhecimento: a primeira é uma representação doméstica e feminina onde a perda dos laços familiares é central, a segunda tipicamente masculina apóia-se na noção de atividade, caracterizando o envelhecimento como perda do ritmo de trabalho, e a última mais utilitarista apresenta o envelhecimento como desgaste da máquina humana.

Há também a preocupação de muitos em relação à aposentadoria como forma de perda da qualidade de vida do indivíduo. Esta informação, em nossa

pesquisa é afirmada por 100% dos idosos entrevistados, que percebem a aposentadoria como uma perda financeira expressiva. O depoimento de João 61 anos, deixa bastante claro: *“o que eu recebo da aposentadoria é mais ou menos 40% do que eu tenho de renda, então eu só posso parar de trabalhar quando minha filha terminar os estudos e começar a trabalhar para ajudar na renda da casa<sup>16</sup>”*.

Além desta percepção, os entrevistados relataram que a manutenção no trabalho auxilia na manutenção da saúde física e mental.

Na verdade, segundo a pesquisa do CFH, a simples situação de estar trabalhando tem sido apontada como um potente e independente fator prévio de maior longevidade. Estudos realizados por Santos (1990), Guimarães (1997) e Camarano (1999), demonstram que idosos que trabalham tem menor dificuldade de realizar atividades relacionadas à autonomia e mobilidade física, e que a capacidade de trabalho e qualidade de vida dos idosos é determinada em grande parte pelas etapas anteriores da vida.

## **2.2 – O Perfil do Idoso do Município de Florianópolis e as características do Idoso Trabalhador do Comércio de Florianópolis.**

O Perfil do Idoso do Município de Florianópolis foi objeto de estudo em uma pesquisa da UFSC no ano de 2004<sup>17</sup>.

Com base neste estudo foram detectadas algumas características que esclarecem em grande parte a condição de vida do idoso residente em

---

<sup>16</sup> O senhor João relatou custear o curso de nível superior para sua filha de 24 anos e que sua esposa é dona de casa, assim todo o sustento da família advém da sua renda.

<sup>17</sup> Pesquisa realizada em conjunto por quatro núcleos da UFSC, o Núcleo de Cineantropometria e Desempenho Humano – NUCIDH, o Núcleo de Estudos da Terceira Idade – NETI, o Núcleo Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Assistência Geronto-Geriátrica – NIPEG e o Grupo de Estudos sobre Cuidados de Saúde de Pessoas Idosas – GESPI, que resultou no Perfil do Idoso do Município de Florianópolis, SC: relatório final da pesquisa, 2004.

Florianópolis, tendo em vista que alcançou idosos da área urbana e rural, com idade acima de 60 anos, de ambos os sexos, não atingindo apenas os idosos em situação de internamento (asilos, hospitais, casas lares).

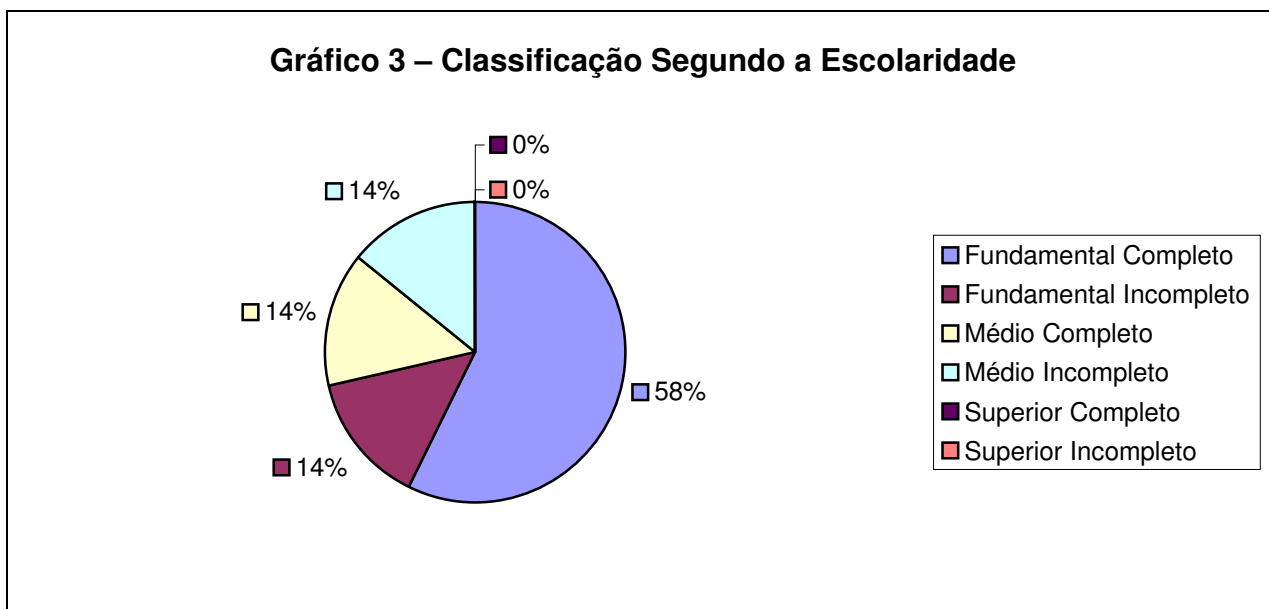
A pesquisa buscou desvendar como se dava o acesso à assistência ao idoso, suas condições econômica e social, chegando as seguintes conclusões:

- Predominam os idosos entre 60 e 69 anos, casados, ou viúvos que em sua maioria residem com outras pessoas, principalmente cônjuges e filhos; com média de 3 a 5 filhos por casal. A grande maioria relata ser católico e pratica a religião, assumindo esta um papel importante quanto à sociabilidade da pessoa idosa.
- O nível de escolaridade apresentou-se da seguinte forma: baixo, a maioria até a quarta série primária ou analfabeta (14,3%) e somente (11,9%) com nível superior. Com relação ao analfabetismo acredita-se estar relacionado às condições culturais e sociais que determinavam a educação na primeira metade do século passado, onde na idade escolar a maioria dos homens se dedicava a auxiliar na renda familiar e as mulheres a preparar-se para o casamento. Em se tratando do índice de idosos com nível superior, os pesquisadores relacionam as características de Florianópolis, cidade turística, com boa qualidade de vida amplamente divulgada na mídia, o que impulsiona os aposentados com bom nível socioeconômico a residirem no município.
- A maioria é aposentada ou pensionista, com renda média de 3 salários mínimos (37% afirmam que esta renda é suficiente e cerca de 20% que a renda não supre as necessidades básicas).
- Poucos reclamaram dos recursos sociais de seu bairro, mas houve relatos quanto à falta de postos de saúde, centros de convivência, segurança e lazer, entre outros.
- Aproximadamente 33,7%, referem ter boa condição de saúde, mas apresenta inquietações quanto aos problemas crônicos cardiovasculares, metabólicos e músculo-esquelético, incontinência

urinária, além da perda ou queda da acuidade auditiva e visual, problemas que afetam diretamente o desempenho das atividades cotidianas.

Ao aproximarmos os dados obtidos nesta pesquisa dos resultados atingidos por nós, percebemos que o perfil geral da população idosa do município de Florianópolis reflete a realidade dos idosos atingidos por nossa pesquisa.

Os sujeitos que fizeram parte de nossa pesquisa possuíam idades entre os 60 e 78 anos de idade. A grande maioria, 58% é casado e reside com familiares, cônjuge e filhos. Informações relativas à escolaridade nos parecem importantes ao verificarmos a forma como se dá esta relação dos sujeitos pesquisados com o mercado de trabalho, haja vista, que a formação pode determinar a forma como este idoso se insere na dinâmica da sociedade, bem como sua percepção dos momentos de sua vida. Nossa amostra reforça o resultado das pesquisas do IBGE, já citadas anteriormente, onde o nível de instrução dos idosos brasileiros não é muito elevado, os resultados obtidos de acordo com nossa pesquisa, apontam uma concentração de 58% com o ensino fundamental completo, os demais se distribuem em outras categorias, com exceção do nível superior, conforme apresentado no gráfico abaixo:



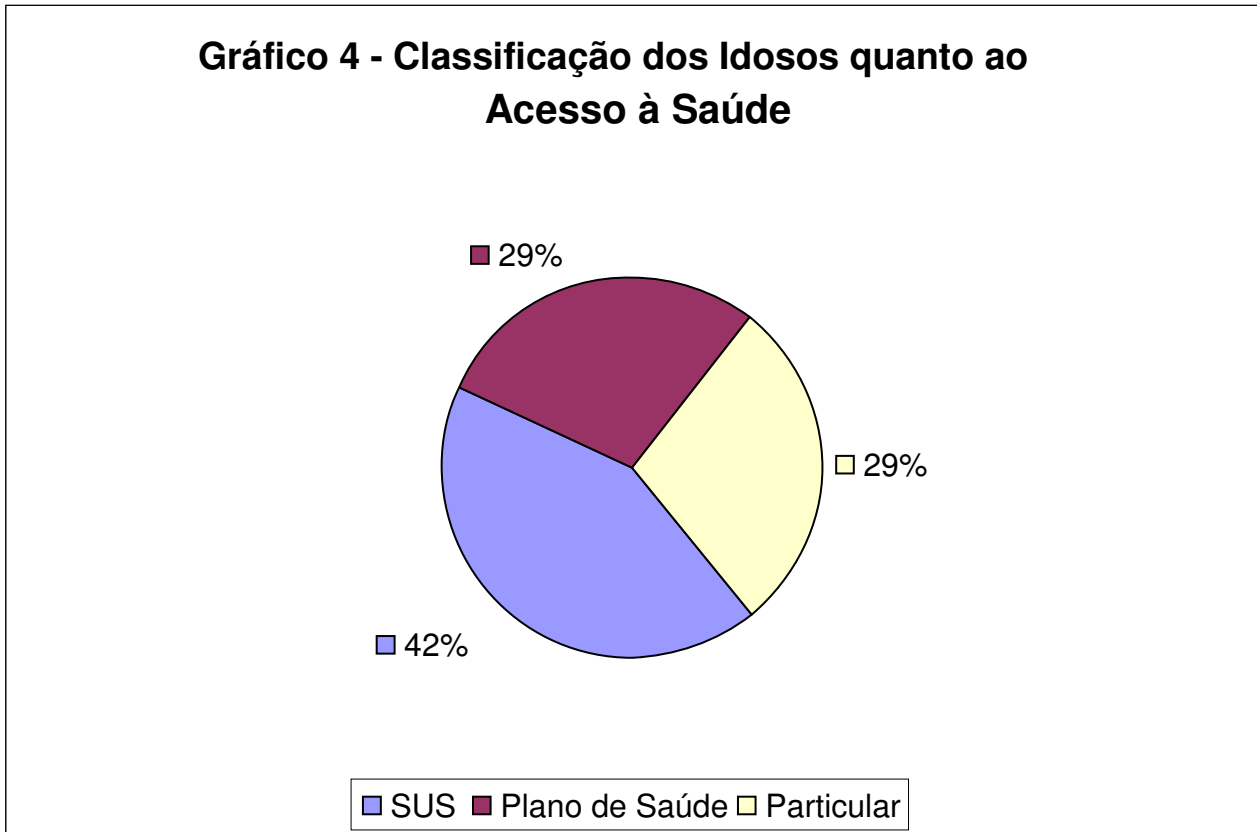
Fonte: Pesquisa Empírica realizada com os Idosos Aposentados que continuam Trabalhando Formalmente no Comércio do Centro de Florianópolis, 2008.

De modo geral o que se destaca na perspectiva destes pesquisados é o grande número de idosos que reclamou de problemas financeiros, seguidos pelos problemas de saúde, no entanto, há uma relação bastante íntima entre os



problemas econômicos e de saúde, pois parte da renda dos idosos é comprometida com a compra de medicamentos.

O gráfico abaixo ilustra o resultado de nossa pesquisa no que refere ao acesso à Saúde e, afirma a importância do SUS como a principal forma de acesso aos serviços de saúde para este segmento populacional.



Fonte: Pesquisa Empírica realizada com os Idosos Aposentados que continuam Trabalhando Formalmente no Comércio do Centro de Florianópolis, 2008.

Compreender esta realidade pode auxiliar no momento de uma observação mais clara a respeito de outras questões que permeiam a vida dos idosos e as formas com as quais se pode trabalhar com estas dimensões.

### 2.3 – Significados do Trabalho na Idade Idosa.

Como propõe Marx, Engels (1983), o trabalho humano é a característica que diferencia o homem dos animais a partir do momento em que este cria instrumentos para facilitar a realização das tarefas complexas e, cria uma linguagem para se comunicar. Nesta fase, o trabalho é instrumento de desenvolvimento e socialização dos seres humanos, sendo assim, o trabalho é determinante do homem na construção de si próprio e da sociedade. O trabalho tem como determinante as relações sociais, intimamente ligadas à práxis humana, dando sentido à transformação de bens necessários a sua própria manutenção.

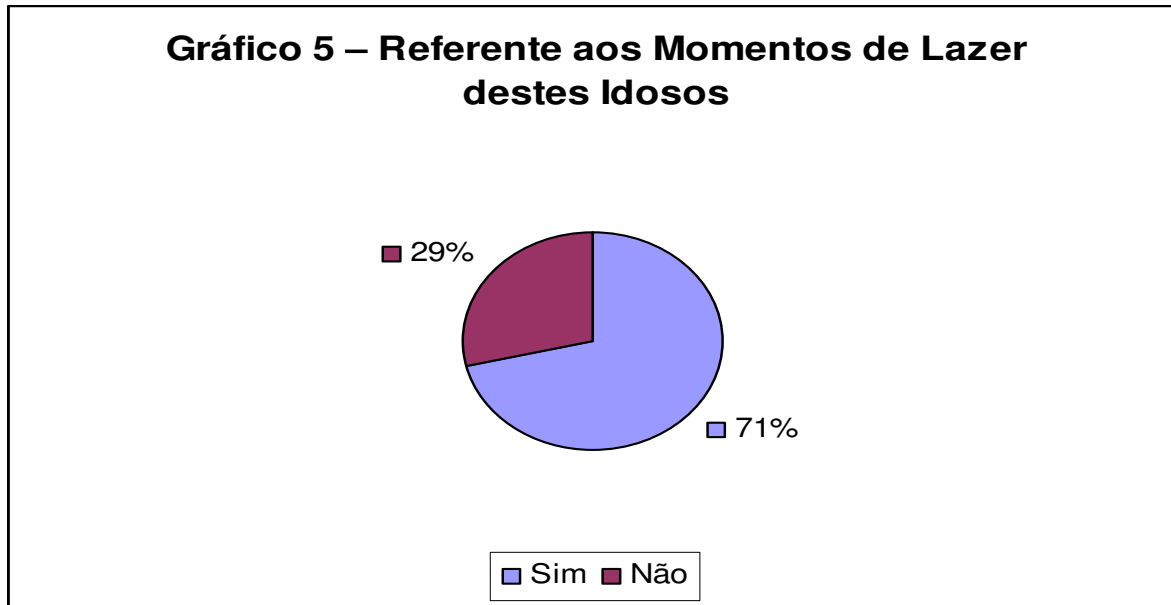
Segundo Zanelli e Silva (1996), os motivos que levam o homem ao trabalho são a busca por uma função interessante, que traga realização e o predomínio de um retorno econômico. Entretanto nas condições atuais do mercado de trabalho, a possibilidade de realizar este intento vem se tornando cada vez mais difícil.

A construção das dinâmicas de vida de acordo com Zanelli e Silva (1996), está realmente imbricada nas relações de trabalho, tomando esta como articuladora das atividades do indivíduo

Do ponto de vista social, o trabalho é o principal regulador da organização da vida humana. Horários, atividades, relacionamentos pessoais são determinados conforme as exigências do trabalho. Como tem sido visto, dificulta às pessoas preocuparem-se consigo mesmas.

Aproximando esta perspectiva da realidade dos idosos entrevistados em nossa pesquisa, teremos uma visão clara de como a relação com o trabalho é importante na vida destes idosos. Todas as atividades realizadas durante sua vida tiveram como fim o acesso ou a manutenção do trabalho, 100% dos entrevistados relatam que suas atividades pessoais eram realizadas no tempo que restava das atividades de trabalho. Se considerarmos uma jornada de trabalho de 44 horas semanais e, ainda, o tempo despendido com transporte e alimentação, ainda vinculadas ao trabalho, observaremos o quão reduzido é o tempo para as atividades com suas famílias, lazer e descanso. Neste sentido os momentos de lazer apresentados pelos idosos de nossa amostra referem-se às atividades realizadas nos fins de semana. Os idosos do sexo masculino relataram que no tempo livre participam de pescaria ou futebol, enquanto as idosas utilizam seu tempo livre à dedicação com a família – filhos ou netos. Apenas dois de nossos

entrevistados afirmaram não ter momentos para lazer e acreditam que isso se deva ao tempo reduzido fora do trabalho e, as atividades relativas a manutenção do lar – estas negativas foram apresentadas por duas idosas. O gráfico que segue representa as falas destes idosos quanto ao lazer.



Fonte: Pesquisa Empírica realizada com os Idosos Aposentados que continuam Trabalhando Formalmente no Comércio do Centro de Florianópolis, 2008.

\*Questão de resposta aberta, onde os pesquisados apresentaram sua perspectiva.

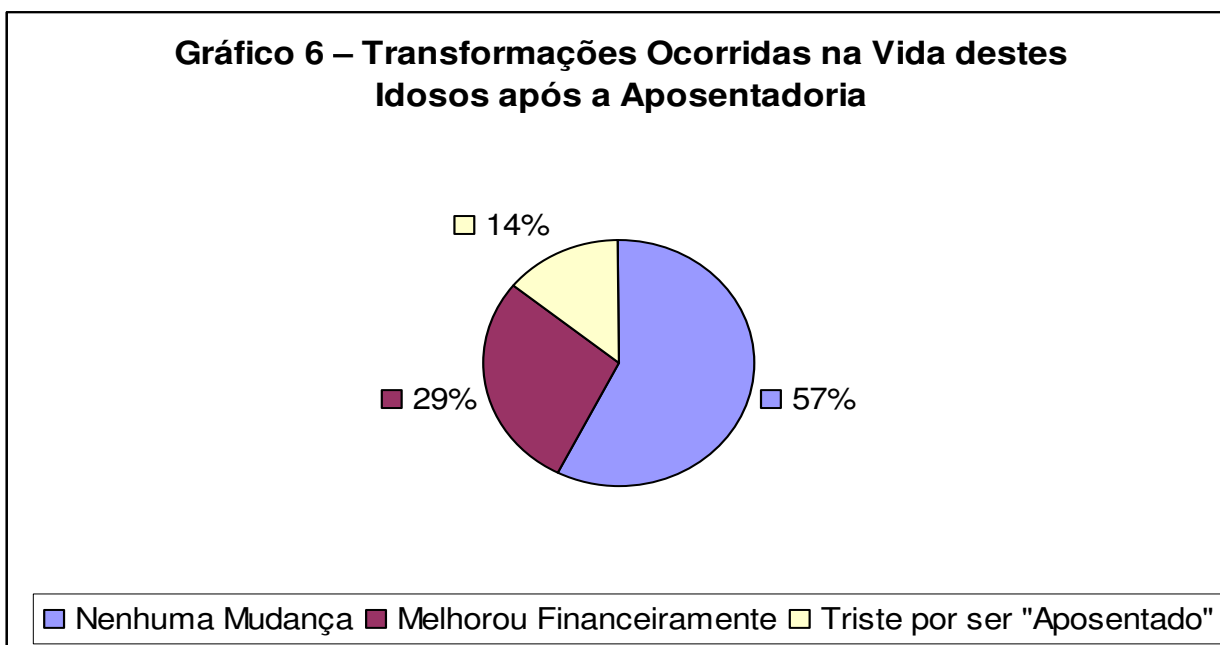
Desta forma, segundo Cafieiro (1990) verificamos a condição alienante do trabalho, no momento em que o indivíduo perde a percepção de sua existência para além das relações com o trabalho, resumindo a própria vida a estas relações.

No decorrer da história as organizações do trabalho se construíram como espaço necessário de sofrimento, onde o trabalho individual não tinha o valor de transformação humana. A venda da força de trabalho seria necessária à vida do indivíduo, entretanto, não traria a satisfação pessoal apenas o retorno financeiro necessário, mas nem sempre suficiente à manutenção da sua vida.

Durante o processo de envelhecimento as relações de trabalho continuam postas da mesma forma, fazendo-se necessário uma constante adaptação para a manutenção no seu trabalho. Os vínculos entre a vida privada e as relações com o mercado de trabalho construídos no decorrer da vida continuam a ser representativos na idade idosa. Conforme apresenta Schulze (1997), o

crescimento da população idosa e a manutenção dos idosos no mercado de trabalho vêm se ampliando.

O contexto das relações sociais capitalistas, baseadas nas relações de venda e exploração da força de trabalho, são construídas ideologicamente. As pessoas são capacitadas continuamente para suprir as necessidades do mercado. Desde os primeiros anos de vida é apregoado que através do trabalho haverá realização de todos os anseios. O sistema educacional dá continuidade a este reconhecimento do mercado de trabalho como égide das relações sociais, esta construção se dá de tal forma que os indivíduos reconhecem como seus os interesses do trabalho, individualizando<sup>18</sup> esta demanda coletiva. Sob este prisma percebemos a razão pela qual muitos não conseguem se desvincular do mercado de trabalho, mesmo quando atinge idade suficiente receber o benefício da aposentadoria. Cabe aqui destacar que a maioria destes idosos não percebeu nenhuma transformação em sua vida após a aposentadoria, os que perceberam mudanças reafirmam a melhoria financeira trazida por esta renda quando agregada ao salário ou, surgimento de um sentimento de tristeza por ser uma pessoa aposentada.



<sup>18</sup> O processo de individualização é um fenômeno moderno, no qual os indivíduos reconhecem demandas coletivas e problemas socialmente inscritos como de sua responsabilidade. Maiores esclarecimento consultar Giddens (1991), Beck (1997) e Mitjavila(2004).

Fonte: Pesquisa Empírica realizada com os Idosos Aposentados que continuam Trabalhando Formalmente no Comércio do Centro de Florianópolis, 2008.

\*Questão de resposta aberta, onde os pesquisados apresentaram sua perspectiva.

Segundo observação feita por Schulze (1997), sobre um grupo de idosos, chegar a esta fase da vida de forma bem sucedida depende da manutenção da qualidade de vida, das condições de saúde, do envolvimento na vida pessoal e familiar e, das relações no trabalho, refletindo assim uma vida ativa e produtiva, contribuindo para a continuidade das conquistas.

A realidade brasileira na relação do trabalho dos idosos é retratada por Beltrão e Oliveira (1999) da seguinte forma

no Brasil temos uma situação esdrúxula. Até mesmo semanticamente existe uma diferenciação com relação a outros povos. *Retraite, retirement, retiro, taishoku*, como traduções de aposentadoria, indicam todas uma saída da força de trabalho. Culturalmente, o brasileiro não entende a aposentadoria como a cessação da atividade laboral. Em outros países o recebimento do benefício é condicionado legalmente à saída efetiva do mercado de trabalho, ou o seu valor é reduzido, caso o beneficiário volte (ou continue) a trabalhar, para desestimular tal comportamento.

Com base nesta análise, percebemos que não só os idosos criam seus significados para o trabalho, como a própria sociedade cria mecanismos para a manutenção da realidade destes cidadãos que vivem para o trabalho.

Concluimos nossa pesquisa interrogando sobre as expectativas para o futuro, momento em que as falas refletiram a importância dada ao trabalho por estes sujeitos. A totalidade da amostra demonstra que os idosos pretendem continuar trabalhando por pelo menos mais um ano; todos acreditam que terão dificuldade em parar e, dedicar-se exclusivamente à família e ao lazer. Algumas falas apresentaram diferenciais quanto ao desligamento deste trabalho: 29% dos entrevistados declararam que vão procurar outra ocupação que possibilitem manter sua renda no mesmo patamar em que está, caso o “*patrão*” não o queira mais trabalhando; outros 29% referem que apesar das dificuldades que poderão enfrentar preferem não ter outra ligação formal com o trabalho buscando incorporar em sua rotina gradativamente outras atividades; e, a maior parte dos entrevistados, 42% refere que quando forem obrigados a parar de trabalhar, seja por razões físicas, psíquicas ou sociais, só lhes restará “*esperar a morte chegar*”.

Com base nestes resultados, confirmamos nossa perspectiva de que estes idosos construíram suas vidas sob a égide do trabalho.

Diante das perspectivas apresentadas, apresentaremos nossas conclusões a cerca da temática trabalhada, bem como, possibilidades de tratar a questão dos trabalhadores idosos sob um novo olhar.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tratamos no decorrer deste trabalho das políticas públicas voltadas aos idosos, tomando como base os avanços trazidos pela CF 88 no âmbito da Seguridade Social. Chegamos à conclusão de que apesar dos avanços ocorridos nas últimas décadas, ainda está muito aquém do esperado por este segmento populacional, tendo em vista que boa parte está descontente com os serviços disponibilizados pelo Estado, em especial os serviços de saúde e previdência.

No que concerne a CF 88, percebemos que a relação entre os idosos e as políticas públicas está apoiada na satisfação dos mínimos sociais ou das necessidades básicas para a existência humana. Especialmente a política previdenciária, que se coloca determinante nas relações entre os idosos e os demais serviços disponibilizados pela rede de políticas públicas. Conforme Potyara (2000) “vivemos, portanto numa fase da história da proteção social na qual a referência às necessidades sociais constitui um critério de primeira ordem na tomada de decisões políticas, econômicas, culturais, ideológicas e jurídicas”. Essas políticas ao suprirem apenas as necessidades de subsistência impulsionam esse segmento populacional às alternativas possíveis, inclusive a manutenção no mercado de trabalho.

Constatamos que as lutas dos movimentos sociais para garantir os direitos previdenciários e a sua melhoria que culminaram na política firmada na CF 88, começam a ser desconstruídos logo nos primeiros anos de sua vigência e, na década de 1990 e 2000, são gradativamente desmontados por meio de Emendas Constitucionais, que extinguiram direitos e criaram mecanismos dificultadores para o acesso aos benefícios previdenciários.

Analisando o acesso à aposentadoria que no caso dos nossos entrevistados é via RGPS e a necessidade revelada por estes de manter-se trabalhando para garantir uma determinada condição de vida, nos leva a concluir que os benefícios que deveriam suprir as necessidades dos aposentados são insuficientes. Revela-se a imprescindibilidade de ajustes ao regime no tocante à

melhoria dos serviços e benefícios prestados aos segurados. Neste sentido, reafirmamos que a relação dos idosos com a previdência social de acordo com nossa pesquisa, é de insegurança, haja vista a fragilidade do sistema em suprir as necessidades, em especial financeiras, deste segmento.

Considerando a renda média e o tamanho das famílias de nossos entrevistados, podemos deduzir que os mesmos não acessam os benefícios assistenciais por sua renda ultrapassar o limite de corte destes benefícios, entretanto, esta mesma renda não lhes garante a manutenção digna de suas vidas. Observamos que o acesso ao serviço de saúde é predominante por meio do SUS, sendo complementado por meio da saúde privada para aqueles que dispõem de melhores condições econômicas.

A relação entre o processo de envelhecimento, a aposentadoria e o mercado de trabalho para os idosos, está intimamente ligada à forma de compreender o envelhecimento, bem como as dimensões deste processo na vida de cada sujeito. Concordamos que o envelhecimento congrega conceitos bastante distintos, que vão desde a inutilidade e perdas físicas até a exclusão da sociedade. No entanto, a expressão mais forte desvendada por nós é a centralidade do trabalho nas vidas destes sujeitos que representam o envelhecimento pela perda da capacidade de trabalho. Outro ponto determinante para esta relação dos idosos com este nicho do mercado de trabalho é o nível de escolaridade que, segundo nossa pesquisa, não é muito elevado, a grande maioria possui ensino fundamental. Analisamos a escolaridade com referência a pouca exigência de formação escolar para o trabalho no comércio, bem como a conformação com as atividades realizadas sem a necessidade de capacitação ou ampliação da formação profissional.

No decorrer da construção deste trabalho, percebemos uma estreita ligação na relação entre os idosos e o mercado de trabalho, inclusive a importância dada ao trabalho na Política Nacional do Idoso e no Estatuto do Idoso, que são mecanismos de defesa e pressão na garantia dos direitos dos idosos e apresentam pontos específicos que garantem a inserção do idoso no mercado de trabalho.



Um ponto contraditório foi percebido quando analisamos a Política Previdenciária relacionando-a com a PNI e o Estatuto, é o fato de que o sistema previdenciário garante a aposentadoria por idade como sinalizador de afastamento do trabalho, ao mesmo tempo em que as leis que tratam especificamente do idoso criam mecanismos que garantem legalmente a manutenção dos idosos, mesmo após a aposentadoria, no mercado de trabalho e, recomendam também a criação de cursos ou ações de preparação para a aposentadoria com antecedência de um ano do desligamento do trabalho.

Compreender esta realidade pode auxiliar uma observação mais clara a respeito de outras questões que permeiam a vida dos idosos e as formas com as quais se pode trabalhar com estas dimensões.

Primeiramente é necessário que compreendamos a complexidade do envelhecimento e as múltiplas formas de vivenciá-lo e garantir que o envelhecimento seja respeitado em todas as dimensões, preservando aos idosos o direito de uma vida digna em sociedade.

Segundo, perceber a importância do vínculo com o trabalho para alguns idosos, buscando garantir que o vínculo com o mercado de trabalho respeite as qualidades e limitações da idade idosa, bem como, a importância da preparação para a aposentadoria como forma de assegurar o desligamento do trabalho sem causar maiores danos para esta fase da vida.

Por fim, podemos dizer que a percepção do fenômeno de envelhecimento populacional, tratado em sua integralidade e de forma equânime, pode auxiliar uma intervenção comprometida com a manutenção dos direitos deste segmento da população.

Com base nestas considerações concluímos que a atenção voltada aos idosos vem sendo ampliada, que as políticas públicas passam por momentos de adaptação para atender as necessidades deste segmento da população. Entretanto, ainda há muito que se fazer para que os idosos após toda uma vida dedicada ao trabalho possam gozar de benefícios junto à suas famílias e, que a manutenção no mercado de trabalho não se restrinja à manutenção da própria vida. Desta forma, a intervenção do profissional de Serviço Social se faz

importante para a garantir aos idosos o direito de gozar de seus direitos e benefícios, sejam estes ligados ou não ao mercado de trabalho, com a finalidade de garantir a plena participação deste segmento da população na sociedade.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo L. C. **Adeus ao trabalho? ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho.** 11 ed. São Paulo: Cortez; Campinas: Ed. da UNICAMP, 2006.

BEAVOIR, Simone de. **A Velhice**; tradução de Maria Helena Franco Monteiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BECK, Ulrich. **A reinvenção da política: rumo a uma teoria de modernização reflexiva.** In: BECK, U; GIDDENS, A; LASH, S. Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna. São Paulo: Editora da UNESP, 1997 pp 11-71.

BELTRÃO, Kaizô Iwakami; OLIVEIRA, Francisco Eduardo Barreto de. **O idoso e a previdência social.** In: Camarano, Ana Amélia. Muito além dos 60: os novos idosos brasileiros. Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 1999.

BENEDETTI, Tânia R. Bertoldo et al. **Perfil do Idoso do município de Florianópolis, SC: relatório final da pesquisa.** Florianópolis: UFSC, 2004.

BERZINS, Marília Anselmo Viana da Silva. **Envelhecimento Populacional: uma conquista para ser celebrada.** In: Serviço Social e Sociedade, p. 19-34. Nº. 75, Cortez. São Paulo 2007.

BRASIL, **Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.** Texto consolidado até a Emenda 56 de 20 de dezembro de 2007. Disponível em: [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br) em 27/03/08.

BRUNO, Marta Regina Pastor. **Cidadania não tem idade.** In: Serviço Social e Sociedade, p.74-83. Nº 75, Cortez. São Paulo 2007.

CAFIERO, Carlo. **O CAPITAL: Uma Leitura Popular.** Trad: Mario Curvello. 6ª Edição. Polis. São Paulo, 1990.

CAMARANO, Ana Amélia. **Muito Além dos 60: os novos idosos brasileiros**. Rio de Janeiro: IPEA, 1999.

CAMARGO, B. V.; SCHULZE, C.M.; VELOZ, M.T. **Representações Sociais do Envelhecimento**. In: Psicologia e Reflexão Crítica. Ano/Vol. 12, nº 02. UFRS. ISSN – 0102-7972.

CAMPOS, Marcio. **Cidadania e Terceira Idade**. Florianópolis, NETI, 1998.

CARTAXO, Ana Maria Baima. **Análise da Política Previdenciária Brasileira na Conjuntura Nacional – da Velha República ao Estado Autoritário**. In: Serviço Social e Sociedade, ano XIII, Ed. Especial. São paulo: Cortez, 1996.

COELHO, Fernanda Soprana. **Nova Etapa de Vida: as expectativas e perspectivas dos funcionários da empresa brasileira de correios e telégrafos em fase de pré-aposentadoria**. Trabalho de Conclusão de Curso. Florianópolis: UFSC, 2004.

COUTRIM, Rosa Maria da Exaltação. **Quem Disse que os Aposentados Estão Inativos? O Movimento de Aposentados e Pensionistas e o Jogo de Resistência contra o Poder**. In: Envelhecimento e Resistência: um estudo da identidade na associação de aposentados e pensionistas de São José dos Campos (1983-1990). Dissertação de Mestrado, Faculdade de História Direito e Serviço Social da Universidade Estadual Paulista (Unesp). Franca, 1998.

DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais**. São Paulo: Atlas, 1981. 116p.

DESLANDES, Suely Ferreira. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Suely Ferreira Deslandes, Otavio Cruz Neto, Romeu Gomes; Maria Cecília Minayo (organizadora). Petrópolis, RJ. Vozes, 1994.

ESTATUTO DO IDOSO. **Lei 10.741/03**, de 01 de Outubro de 2003. In: Legislação Brasileira para o Serviço Social: coletânea de leis, decretos e regulamentos para instrumentação da assistente social. Org. Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo, 9ª Região. 2ª Edição. São Paulo: O Conselho, 2006.

GIDDENS, Antony. **As Consequências da Modernidade**. São Paulo: Editora Universidade Estadual Paulista, 1991.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

HADDAD, Eneida G. de Macedo. **O direito a velhice: os aposentados e a previdência social**. São Paulo: Cortez, 1993. (Coleção Questões de nossa Época; v. 10).

MARX, Karl. ENGELS, Frederic. O Capital. **Crítica da Economia Política**. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. Livro 1 - O Processo de Produção do Capital. Vol. I. São Paulo. Abril Cultura. 1983.

MITJAVILA, Miriam. **Globalização, modernidade e individualização social**. In: Revista Katálisis, Florianópolis, UFSC, 2004, 7 (1): 69-79. ISSN 1414-4980.

POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO. **Lei 8842/94**, de 04 de Janeiro de 1994. In: Legislação Brasileira para o Serviço Social: coletânea de leis, decretos e regulamentos para instrumentação da assistente social. Org. Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo, 9ª Região. 2ª Edição. São Paulo: O Conselho, 2006.

PEREIRA, Potyara A. P. **Necessidades Humanas: subsídios à Crítica dos mínimos Sociais**. São Paulo: Cortez, 2000.

SANTA CATARINA. **Manual de Metodologia**. disponível em: <http://www.bu.ufsc.br>, UFSC. 21 de março de 2003.

SANTOS, Maria de Fátima de Souza. **Identidade e Aposentadoria**. São Paulo: EPU, 1990.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Previdência Social um direito conquistado: resgate histórico, quadro atual e propostas de mudanças**. 2ª Ed. Brasília, 1997, pp 27-59.

ZANELLI, Jose Carlos; SILVA, Narbal. **Programa de preparação para aposentadoria**. Florianópolis: Insular, 1996.

### **SITES CONSULTADOS**

<http://pt.wikipedia.org/wiki/Impeachment>. Disponível em 26/06/2008.

<http://www.bu.ufsc.br>. Disponível em 12/04/2008.

[www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br). Disponível em 27/03/08.

[www.sec.floripa.com.br/história](http://www.sec.floripa.com.br/história). Disponível em 26/08/2008.

[www.sine.sc.gov.br/dadosemprego](http://www.sine.sc.gov.br/dadosemprego). Disponível em 30/06/2008.

[www.ibge.gov.br/cesos](http://www.ibge.gov.br/cesos). Disponível em 14/05/2008.

## APÊNDICE

## Apêndice 1 – Formulário de Entrevista.

### *Formulário de Entrevista*

1 – Nome: \_\_\_\_\_

2 – Sexo:  Feminino  Masculino

3 – Estado Civil:  Solteiro  Casado  Viúvo  Divorciado  Separado  \_\_\_\_\_

4 – Idade: \_\_\_\_\_ data Nascimento:

5 – Escolaridade:

Fundamental  Completo  Incompleto

Médio  Completo  Incompleto

Superior  Completo  Incompleto

6 – Quanto a Residência:

Mora Sozinho  Mora com Familiares (quantos \_\_\_\_\_ quais \_\_\_\_\_)

Outras formas de Moradia \_\_\_\_\_

7 – Quanto o acesso a Saúde:  SUS  Plano de Saúde  Particular

8 – Qual sua visão do processo de envelhecimento? Justifique

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

9 – Como você percebe a Aposentadoria via Previdência Social (INSS)?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

10 – O que o leva a continuar Trabalhando?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

11 – Tem momentos de lazer?

Sim  Especifique: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Não  Por quê: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

12 – Quais as diferenças na vida após a aposentadoria e o que acha sobre o aposentado continuar trabalhando? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

13 – Perspectiva do futuro \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_